

# OA

Boletim da Ordem dos Advogados

Mensal N.º 135  
Fevereiro \* €3  
[www.aa.pt](http://www.aa.pt)

# 40 ANOS DE CONSTITUIÇÃO: REVISÃO?

PROF. JORGE MIRANDA

PROF.<sup>a</sup> TERESA PIZARRO BELEZA

**“O DIREITO À SAÚDE É UMA REALIDADE, O ACESSO É QUE NÃO”**

JOSÉ MANUEL SILVA, BASTONÁRIO DA ORDEM DOS MÉDICOS



---

# A MELHOR MANEIRA DE ENTRAR NA ORDEM

---



---

## PORTAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS

---



[www.oa.pt](http://www.oa.pt)

A Ordem procura auxiliar os advogados através da disponibilização de serviços *online*, divulgação de informação de agenda, do *clipping* diário e gazeta jurídica. A OA mantém-se na linha da frente na utilização das novas tecnologias ao serviço dos advogados.

*“ A máquina não isola o homem dos grandes problemas da Natureza, mas insere-os mais profundamente neles.”*

---

ANTOINE DE SAINT-EXUPÉRY

---

# OA | ÍNDICE



- 4. Agenda do Conselho Geral
- 8. Notícias da Ordem
- 10. Notícias nacionais
- 13. Notícias internacionais
- 16. Ipsi Verbis
- 18. Biblioteca Jurídica

## Entrevistas

20. Jorge Miranda: *“As falhas na concretização dos direitos sociais não são um problema constitucional, são uma questão prática”*

26. Teresa Pizarro Beleza : *“Os direitos das mulheres são uma questão de direitos fundamentais”*

36. José Manuel Silva: *“O direito à saúde é uma realidade, o acesso é que não”*

- 32. Benefícios
- 34. Agenda Jurídica
- 42. Direito também é... acesso ao Direito
- 46. **In Loco - Força Aérea Portuguesa**
- 56. Jurisprudência, Legislação e Editais
- 60. Sem Toga
- 62. Vou ser Advogado
- 64. Carpe Diem
- 66. Próximo Boletim

**5 de janeiro**

- A Senhora Bastonária participou no jantar de Reis promovido pela Delegação de Évora e pelo Agrupamento de Delegações de Évora, que teve lugar no Hotel Vila Galé.

**6 de janeiro**



- Lançamento do livro *Os Poderes Presidenciais sobre a Formação e a Subsistência do Governo*. A Senhora Bastonária presidiu à sessão de lançamento do livro *Os Poderes Presidenciais sobre a Formação e a*

*Subsistência do Governo*, da autoria do Advogado Pedro Fernández Sánchez, editado pela Coimbra Editores. O livro foi apresentado pelo Prof. Doutor Jorge Miranda e pela Dr.ª Luísa Meireles.

**7 de janeiro**

- O IAPI – Instituto dos Advogados em Prática Individual, presidido pelo Dr. João Silva Carapeto, realizou em Abrantes mais uma conferência sobre os “Atos Notariais dos Advogados”, que teve como oradora a Dr.ª Márcia Lemos, Vogal do IAPI. O Presidente da Delegação de Abrantes, Dr. Santana Maia-Leonardo, moderou a conferência.

**12 de Janeiro**

- A Senhora Bastonária presidiu à reunião de Advogados da comarca do Porto, que teve lugar na Fundação Eng. António de Almeida, no Porto.

**13 de janeiro**

- A Senhora Bastonária presidiu à reunião de Advogados da comarca do Porto Este, que se realizou na Associação Empresarial de Penafiel.

**14 de janeiro**

- A Senhora Bastonária esteve presente na cerimónia de tomada de posse da Senhora Procuradora Distrital de Lisboa, Dr.ª Maria José Morgado, que decorreu em Lisboa.
- O IAPI organizou a conferência “As Contas nas Custas Processuais: Custas de parte, Conta Final e Nota Discriminativa do Agente de Execução”. A sessão decorreu no Salão Nobre da Ordem dos Advogados, em Lisboa, e teve como oradores o Dr. Diamantino Pereira, Jurista, docente universitário formador do SFJ, e a Dr.ª Helena Reis Pinto, agente de execução. A sessão de abertura ficou a cargo do Presidente do IAPI, Dr. João Silva Carapeto.



**18 de janeiro**

- A Senhora Bastonária reuniu com os Advogados da comarca de Lisboa Norte no Palácio dos Marqueses da Praia e Monforte, no Parque da Cidade, em Loures.

**19 de janeiro**

- A Senhora Bastonária visitou o Tribunal de Ferreira do Alentejo, reuniu com o Juiz Presidente da Comarca de Beja, Dr. José Lúcio, e presidiu à reunião de Advogados da comarca de Beja, que teve lugar na Biblioteca Municipal José Saramago.
- O Conselho Geral promoveu em Gondomar a primeira ação de formação do ciclo dedicado ao acesso ao Direito, no qual foi oradora a Dr.<sup>a</sup> Sandra Horta e Silva, Vogal do Conselho Geral com o pelouro do Acesso ao Direito.

**20 de janeiro**

- A Senhora Bastonária foi uma das intervenientes no debate sobre “Direitos dos Jornalistas”, tema da sexta edição do debate “Conversas sem Gravata”, promovido pelo Sindicato dos Jornalistas (SJ). O debate, moderado pela jornalista Isabel Nery, contou ainda com a intervenção de Henrique Pires Teixeira, presidente da Comissão da Carteira Profissional de Jornalista, e Maria do Rosário Palma Ramalho, professora de Direito do Trabalho na Faculdade de Direito de Lisboa, e decorreu na sede do SJ, em Lisboa.

- A sessão de esclarecimento “Responsabilidade Civil Profissional dos Advogados: da teoria à prática” decorreu no Salão Nobre da Ordem dos Advogados, promovida pela AON, e teve como oradores a Dr.<sup>a</sup> Andreia Pinto Teixeira, associada sénior na AON Portugal, Corretores de Seguros, S. A., os Advogados Dr.<sup>a</sup> Ana Algarvio de Sousa e Dr. Pedro Malta da Silveira e o professor catedrático da Faculdade Pedro Romano Martinez, tendo sido presidida pelo Dr. A. Pires de Almeida, Vogal do Conselho Geral.



- A Dr.<sup>a</sup> Sandra Horta e Silva, Vogal do Conselho Geral com o pelouro do Acesso ao Direito, foi oradora na ação de formação sobre o acesso ao Direito, que decorreu em Matosinhos.

**21 de janeiro**

- A Senhora Bastonária foi ouvida na Assembleia da República, na Comissão de Saúde.
- A Dr.<sup>a</sup> Sandra Amendoeira, Vogal do Conselho Geral, participou, em representação da Ordem dos Advogados, na reunião do Conselho Consultivo da Comarca de Faro com a secretária de Estado Adjunta e da Justiça, Dr.<sup>a</sup> Helena Maria Mesquita Ribeiro, e a sua equipa, no âmbito da visita realizada à comarca de Faro para avaliação da situação face à reorganização judiciária.

**22 de janeiro**

- O Dr. Pedro Tenreiro Biscaia, Vice-Presidente do Conselho Geral, esteve presente na Sessão de Abertura do Ano Judicial 2016, em Milão, promovida pela Ordem dos Advogados de Milão.
- Na mesma ocasião teve lugar uma conferência dedicada ao tema “Lawyer’s role between fundamental rights and market freedom and Advocacy commitment in education to legality”, na qual o Dr. Pedro Tenreiro Biscaia foi orador com a comunicação “O Papel dos Advogados numa Economia Global”.

28 de janeiro



• A Senhora Bastonária da Ordem dos Advogados e o presidente do conselho diretivo da ANAFRE – Associação Nacional de Freguesias assinaram um protocolo de cooperação entre a Ordem dos Advogados e a ANAFRE, na sede da Ordem dos Advogados, em Lisboa, o qual visa permitir a instalação e funcionamento, nas freguesias, de gabinetes de informação e encaminhamento jurídicos.



#### **Lançamento do livro *Neste Cais, para Sempre***

• A Senhora Bastonária apresentou o livro do Dr. Ernesto Salgado Areias *Neste Cais, para Sempre* no lançamento que decorreu na sede da Ordem dos Advogados, em Lisboa. A sessão contou ainda com o testemunho do Dr. José Coelho Adalberto Alves, Advogado nos Tribunais Plenários.

#### **Conferência “Processo Tutelar Educativo” – Aveiro**

• O IAPI – Instituto dos Advogados em Prática Individual promoveu a primeira conferência sobre o tema “Processo Tutelar Educativo – a propósito da Lei n.º 4/2015, de 15/1”, que teve lugar em Aveiro. A conferência teve como oradores o Dr. Paulo Guerra, Juiz Desembargador e Director-Adjunto do CEJ, e a Dr.ª Mónica Quintela, Vogal do Conselho Geral, a abertura ficou a cargo do Presidente do IAPI, assegurando a moderação a Dr.ª Ana Maria Seíça Neves, Presidente da Delegação de Aveiro da Ordem dos Advogados.



#### **Prémio Iustitia atribuído ao Bastonário Júlio Castro Caldas**

• O Prémio Iustitia, destinado a homenagear Advogados que pelo seu percurso profissional se tenham destacado no âmbito das relações bilaterais entre Portugal e Espanha, foi atribuído ao Bastonário Júlio Castro Caldas numa cerimónia realizada no Club Financiero Génova, em Madrid.

A apresentação do premiado foi feita pelo antigo Decano do Ilustre Colegio de Abogados de Madrid e Presidente da UIBA, Prof. Doutor Luís Martí-Mingarro, tendo sido a Ordem dos Advogados Portugueses representada na cerimónia pelo Dr. A. Pires de Almeida, Vogal do Conselho Geral.

- O Dr. Rui da Silva Leal, Vice-Presidente do Conselho Geral, esteve presente na reunião do Conselho Consultivo da Comarca do Porto.

#### **29 de janeiro**

- A Senhora Bastonária participou num almoço de confraternização em Mirandela e foi oradora no seminário promovido pela Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Mirandela sobre “O carácter reservado dos processos de promoção e proteção”, no qual falou sobre “A intervenção dos Advogados nos PPP”.

## ORDEM

### 1 - PARECER SOBRE PROPOSTAS DE DIRETIVAS RELATIVAS A UM DIREITO EUROPEU COMUM DA CONTRATAÇÃO ELETRÓNICA

A Comissão Europeia, em concretização da sua estratégia para o mercado único digital, apresentou, em dezembro de 2015, duas propostas para proteger melhor os consumidores que fazem compras em linha em toda a União Europeia e ajudar as empresas a expandir as suas vendas em linha.

Com as propostas, a Comissão pretende eliminar os principais obstáculos jurídicos ao comércio eletrónico transfronteiras, facilitando a oferta de bens e de conteúdos digitais em toda a União Europeia, melhorando o estabelecimento e o funcionamento do mercado interno, promovendo a expansão do comércio transfronteiriço para as empresas, bem como facilitando as compras transfronteiriças por parte dos consumidores.

Porque terão início os trabalhos de negociação destes instrumentos a nível do Conselho da União Europeia e para preparação da posição nacional relativamente à iniciativa da Comissão, o Ministério da Justiça, através da Direção-Geral da Política de Justiça (DGPIJ), solicitou à Ordem dos Advogados os contributos tidos por convenientes quanto às soluções jurídicas que são propostas nesses instrumentos.



### 2 - PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 63/XIII

Projeto de Lei n.º 63/XIII – 21.ª alteração ao Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que regulamenta a eleição do Presidente da República, 16.ª alteração à Lei Eleitoral para a Assembleia da República, aprovada pela Lei n.º 14/79, de 16 de maio, 6.ª alteração à Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, que regula a eleição dos titulares dos órgãos das autarquias locais, e 3.ª alteração ao regime jurídico do referendo local, aprovado pela Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de agosto, adequando as incapacidades eleitorais ativas ao novo regime civil das incapacidades.

Para ler aqui:



### 3 - PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 62/XIII

Projeto de Lei n.º 62/XIII – 41.ª alteração ao Código Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 400/82, de 23 de setembro, criminalizando um conjunto de condutas que atentam contra os direitos fundamentais dos idosos.

Para ler aqui:



# notícias

**ORDEM  
NACIONAL  
EUROPA/INTERNACIONAL**

## 4 – PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 61/ XIII – 66.ª ALTERAÇÃO AO CÓDIGO CIVIL

Projeto de Lei n.º 61/XIII – 66.ª alteração ao Código Civil, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 47.344, de 25 de novembro de 1966, modificando o regime das incapacidades e seu suprimento, e adequação de um conjunto de legislação avulsa a este novo regime.

Para ler aqui:



## 5 – SADT – ESPÉCIE DE AÇÃO/HONORÁRIOS/ PROPOSTA LEGISLATIVA

No âmbito dos aperfeiçoamentos que o Conselho Geral tem promovido na plataforma SinOA, dentro do Sistema do Acesso ao Direito e aos Tribunais, por sua própria iniciativa ou na sequência de sugestões de Colegas, foi implementada uma ferramenta que permite a transmissão da informação respeitante à espécie do processo para o qual o/a Advogado/a foi nomeado/a.

Neste contexto, a partir da presente data, as notificações para as ações a propor, efetuadas por correio eletrónico aos/às Advogados/as inscritos no SADT passarão a conter a informação transmitida pela Segurança Social, e da sua inteira responsabilidade, respeitante à espécie do processo para o qual foi deferida a concessão do benefício do apoio judiciário, tendo o Conselho Geral já solicitado a urgente adaptação dos ofícios aos respetivos Conselhos Regionais.

A espécie de ação será também, oportunamente, disponibilizada na área reservada do/a Advogado/a.

Do mesmo modo, o Conselho Geral passará a disponibilizar

nas notificações que efetuar aos/às Advogados/as o contacto telefónico do/a beneficiário/a do apoio judiciário, sempre que este/a o indique.

A Ordem dos Advogados foi informada de que a não ocorrência de pagamentos no mês de janeiro, e após dois pagamentos ocorridos em dezembro, encontrando-se pagos os processos confirmados até 17 de dezembro de 2015, está relacionada com procedimentos contabilísticos do IGFEJ de início de ano.

A Senhora Bastonária reiterará, em reuniões já agendadas, a necessidade de dignificação deste Sistema, designadamente através de uma alteração legislativa:

- que atualize a tabela de honorários;
- que preveja o pagamento das deslocações aos/às Advogados/as, sempre que estas sejam para Tribunal localizado fora da área do município em que o/a Advogado/a tenha o seu domicílio profissional;
- que fixe um prazo certo para o pagamento dos honorários que não esteja na dependência da sua confirmação pelas secretarias judiciais, prevendo-se o deferimento tácito do pedido de honorários efetuado pelo/a Advogado/a sempre que a secretaria judicial não proceda ao ato de confirmação ou rejeição no prazo de 15 dias após a sua receção pelo IGFEJ.

## 6 – CÓDIGO DE ÉTICA DO ADVOGADO DE EMPRESA

O Instituto dos Advogados de Empresa produziu um Código de Ética do Advogado de Empresa, uma declaração de princípios éticos comuns à prática jurídica do Advogado de empresa.

Conheça-o aqui:





## NACIONAL

### 1 - APENAS UM TERÇO DOS INQUÉRITOS DA PJ POR ABUSO SEXUAL DE CRIANÇAS CHEGA A TRIBUNAL

Os abusos sexuais de crianças ganharam maior peso na investigação criminal e esta ganhou mais recursos nesta área. Porém, a maioria dos processos continua a não chegar a Tribunal. A elevada taxa de processos arquivados mantém-se, confirma o Procurador da República Rui do Carmo, que fala de “uma perda entre o inquérito e o julgamento”.

Para Rui do Carmo, Magistrado da Procuradoria-Geral Distrital de Coimbra na área Criminal e de Família e Menores, uma das razões “é a ausência de testemunhas e de prova pericial, por não haver lesões, que dificulta muito a prova”, tendo em conta que na maioria dos casos o facto ocorreu há algum tempo e já não é possível recolher elementos orgânicos e não há ferimentos.

Outra das razões, segundo Isabel Polónia, coordenadora superior de investigação criminal da Diretoria de Lisboa e Vale do Tejo da Polícia Judiciária, é o pacto de silêncio entre agressores, testemunhas e vítimas, muitas vezes a viver na mesma casa ou pertencentes à mesma família. A prova centra-se no depoimento da criança, que, por medo ou vergonha, não revela logo ou guarda segredo. Muitas vezes a prova perde-se durante o tempo dessa ambivalência.

De acordo com o estudo de 2009 *Perfis Criminais e Crime de Abuso Sexual de Crianças*, da psicóloga Cristina Soeiro, 51% dos agressores têm uma relação familiar com a criança (pais, tios, padrastos ou companheiros da mãe, avô ou companheiro da avó) e 42% dos agressores eram conhecidos da criança (vizinhos ou cuidadores, como um professor).



## 2 - NOVO ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE PONTA DELGADA

No dia 17 de janeiro, Carlos César, presidente do Grupo Parlamentar do PS, garantiu ao Presidente do Conselho Regional dos Açores, Elias Pereira, que a construção do novo Estabelecimento Prisional de Ponta Delgada é uma certeza, prevendo-se que tenha início dentro de dois anos.

Elias Pereira, por sua vez, manifestando aquela que é a posição da Ordem dos Advogados dos Açores, prefere “aguardar por uma garantia formal, sem prejuízo de considerar firme e séria a garantia política ora publicitada”, sinalizou.

Recorde-se que a 2 de junho de 2015 o Conselho Distrital dos Açores da Ordem dos Advogados solicitou à Senhora Bastonária Elina Fraga o aval para mover uma ação judicial contra o Estado (visando encerrar a cadeia de Ponta Delgada por falta de condições) - ação que, para já, não conheceu consequências efetivas, uma vez que é necessário proceder à recolha de “matéria de facto que estará na posse do Estado”, referiu Elias Pereira.

## 3 - GOVERNO ESTUDA ENTRADA DE NOVOS JUÍZES PARA OS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

O Ministério da Justiça quer mais Juízes, Magistrados do Ministério Público e funcionários judiciais a trabalhar nos Tribunais Administrativos e Fiscais (TAF) e está a “reavaliar os encargos financeiros inerentes ao alargamento dos quadros”, tendo em conta “os novos pressupostos em matéria de remunerações”, revelou fonte oficial do gabinete de Francisca Van Dunem.

Segundo o *Jornal de Negócios*, a mesma fonte afirmou que a avaliação deverá estar concluída muito brevemente e que os TAF vão receber em setembro 40 novos Juízes estagiários, mas, de acordo com as últimas contas do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais (CSTAF), seriam necessários pelo menos 100 novos Magistrados judiciais para resolver o atual problema de quadros “insuficientes e desfalcados”, como assinala Maria José Costeira, presidente da Associação Sindical dos Juízes Portugueses, que relembra que não foi aberto qualquer concurso para o CEJ - nem para a magistratura dos TAF, nem para a dos Tribunais comuns. “Isso significa que este ano entram 40 estagiários para os TAF, mais 20 para os Tribunais comuns, mas para o ano não teremos ninguém e no próximo também não.” Com os Juízes que todos os anos se reformam, a situação promete complicar-se.



#### 4 - AUMENTO DE PROCESSOS PENDENTES NO TRIBUNAL DE ANADIA

A transferência de Aveiro do Juízo do Comércio para o Tribunal de Anadia resultou num acréscimo significativo de processos pendentes (cerca de 10 mil), não sendo de prever que a situação fique resolvida a curto prazo. Para Paulo Brandão, Juiz Presidente da Comarca de Aveiro, só se conseguirá solucionar este problema com um reforço do quadro de funcionários e também de Magistrados neste Juízo, embora reconheça que, por força das dificuldades financeiras com que o País se debate, não seja de esperar que esse reforço venha a acontecer nos próximos tempos.

#### 5 - CRIMES CONTRA ANIMAIS: CINCO PESSOAS CONDENADAS

Desde a entrada em vigor da lei que criminalizou os maus-tratos a animais de companhia, a GNR já recebeu 4402 denúncias, até dezembro do ano passado, e enviou para os Tribunais um total de 655 processos. São 12 queixas

diárias. Lisboa e Setúbal lideram o *ranking* das denúncias. Já em termos de condenações, cinco em 2015, o Norte está à frente do resto do País, com quatro pessoas sentenciadas com penas de multa.

Em 2015 cinco pessoas foram condenadas por maus-tratos a animais.

De acordo com dados estatísticos da GNR, só no ano de 2015 (a lei entrou em vigor em outubro de 2014) foram registadas 3810 denúncias por maus-tratos. Lisboa, com 928 participações, e Setúbal, com 672, são as zonas com mais queixas, mas o Porto surge em terceiro lugar, com 472 queixas, e Aveiro em quarto, com 255 casos.



## EUROPA/ INTERNACIONAL

### 1 – TRIBUNAL EUROPEU DOS DIREITOS DO HOMEM REVÊ TAMANHO DE CELAS

O Tribunal Europeu dos Direitos do Homem retomou a discussão sobre o tamanho mínimo de cela que deve ser destinado a cada preso.

A atual jurisprudência em vigor na Europa define um espaço pessoal mínimo de quatro metros quadrados para cada preso, além de cama própria, e a cela deve ser grande o suficiente para que os reclusos possam circular sem esbarrar nos móveis.

O tema é alvo de nova discussão na sequência do recurso de uma decisão do mesmo Tribunal, que, em março do ano passado, num caso que opôs um recluso à Croácia (Muršić v. Croatia - 7334/13), considerou que a norma dos quatro metros quadrados não tem de ser estritamente aplicada se os outros dois requisitos forem respeitados. Esta decisão permitiu que a Croácia mantivesse celas menores, desde que o recluso tenha direito a passar algumas horas fora da mesma.



## 2 - METRO DE SÃO PAULO TERÁ DE INDEMNIZAR VÍTIMA DE ASSÉDIO SEXUAL DENTRO DE CARRUAGEM

O Metro de São Paulo foi condenado a indemnizar uma mulher por ter sido vítima de assédio sexual durante uma viagem. A decisão é da 19.<sup>a</sup> Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, que manteve a decisão da 13.<sup>a</sup> Vara Cível da capital por entender que o Metro de São Paulo não fiscalizou de forma eficaz o interior das suas carruagens.

A empresa recorreu da primeira decisão, negando a ocorrência e afirmando que o assédio não foi comprovado, mas o Tribunal considerou que os factos foram demonstrados pelos documentos anexos ao processo.

A autora receberá sete mil reais (cerca de 1500 euros) por danos morais.



## 3 - PROIBIDO CASAMENTO COM MENINAS CRIANÇAS NO ZIMBABWÉ

O Tribunal Constitucional do Zimbabué proibiu o casamento infantil depois de duas ex-noivas crianças – Loveness Mudzuru e Ruvimbo Tsopodzi – terem pedido ao governo para o casamento com crianças ser declarado ilegal e inconstitucional, afirmando que é uma forma de abuso infantil.

Na sequência da petição, o Tribunal decidiu que a partir de 20 de janeiro ninguém no Zimbabué pode casar antes dos 18 anos e anulou uma secção do Ato do Casamento que permite que as meninas se casem aos 16 anos.

Neste país, quase um terço das meninas casa antes dos 18 anos e 4% antes de completar 15 anos, privando-as de uma educação, aumentando a probabilidade de violência sexual e colocando-as em risco de ferimentos graves ou morte no parto.

#### 4 - CALIFÓRNIA APERTA O CERCO A VIOLAÇÕES NAS UNIVERSIDADES

O governador da Califórnia, Jerry Brown, assinou uma lei a exigir que as escolas de ensino superior estatais adotem uma política de “desambiguidade” na análise de casos de alegada agressão sexual, exigindo o consentimento afirmativo por parte de estudantes em caso de atividade sexual.

A lei, que tem o nome de *Yes means yes*, vem contrariar o que acontecia até à data, em que uma atividade sexual que tivesse iniciado após a mulher dizer que não, mas durante a qual ela não oferecesse resistência ou tivesse ficado calada, não era considerada violação. A partir de agora, qualquer interação sexual na qual ambas as partes não tenham dito sim antes da mesma pode vir a ser considerada violação.

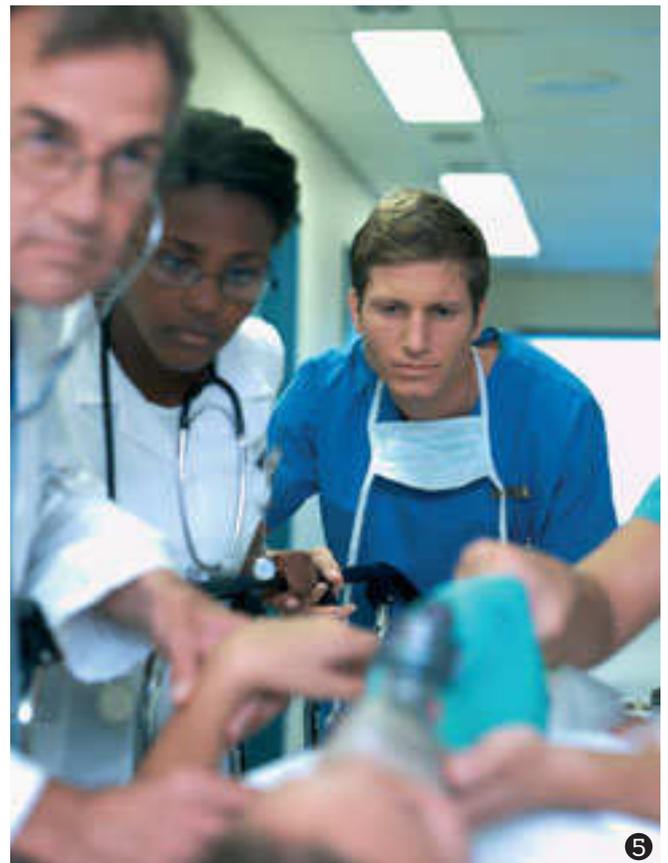
A Califórnia passa a ser o primeiro Estado norte-americano a implementar um padrão para o consentimento, que deve conduzir as investigações realizadas dentro das instituições de ensino num país onde se estima que 20% das mulheres são abusadas sexualmente enquanto estão na universidade.

#### 5 - FRANÇA APROVA SEDAÇÃO ATÉ À MORTE DE DOENTES EM FASE TERMINAL

O Parlamento francês aprovou um projeto-lei que permitirá sedar até à morte os pacientes em estado terminal ao fim de anos de debate sobre o assunto. O projeto-lei acabou aprovado após consenso entre socialistas e conservadores.

A nova lei possibilita aos pacientes que estejam em condições suscetíveis de conduzir a uma morte rápida requerer “sedação contínua”, além de permitir aos médicos a interrupção de tratamentos de sustentação de vida, incluindo nutrição e hidratação artificial.

A lei aplica-se também aos doentes incapazes de exprimir vontade própria, através de um processo que inclui a consulta dos familiares.





*“Este revisitamento ao mapa judiciário tem vindo a ser reclamado pela Ordem dos Advogados desde a sua entrada em vigor. A Ordem dos Advogados teve o cuidado de explicar, não só à anterior ministra da Justiça como aos autarcas e aos cidadãos, os impactos negativos que resultariam desse novo mapa para a vida dos cidadãos e das empresas. O tempo encarregou-se de nos dar razão.”*

ELINA FRAGA | BASTONÁRIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS | IN LUSA | 12-01-2015

**“Todos nós temos uma criada de servir cá dentro, no sentido antigo da palavra. Todos nós somos muito pirosos.”**

*António Lobo Antunes  
In Visão  
10-12-2015*

**“O que Lagarde escreve já vários o disseram: 2016 pode transformar-se num ano de recessão económica mundial. Ninguém quer esse cenário, mas é uma probabilidade forte que não pode ser pura e simplesmente ignorada.”**

*Paulo Simões  
In Açoriano Oriental  
04-01-2016*

**“Perdido no debate de hoje sobre a imigração está um facto inevitável: uma enorme quantidade de mentes brilhantes floresceram em solo estrangeiro. Isso é especialmente verdadeiro para os EUA, uma nação definida pelo zelo criativo do recém-chegado. Hoje, residentes estrangeiros são responsáveis por 13 % da população dos EUA, mas detêm quase um terço de todas as patentes e quarto de todos os Prémios Nobel concedidos aos americanos.”**

*Eric Weiner  
In The Wall Street Journal  
15-01-2016*

**“David Cameron, o primeiro-ministro britânico, fez uma ‘fuga em frente’ ao propor um referendo interno sobre a permanência na Europa. Perante uma opinião pública cultivada na diabolização de Bruxelas, uma operação desta natureza acarreta um elevadíssimo risco.”**

*Francisco Seixas da Costa  
In Jornal de Negócios  
27-01-2016*

**“Apesar de tudo – e para recorrermos ao ensinamento reiterado de Adriano Moreira**

**–, a ONU continua a ser o único lugar onde ‘todos se encontram com todos’; não só a sede da legitimidade internacional como a fonte das novas regras que devem presidir à ordem mundial em construção. Por isso, da agenda do próximo secretário-geral não poderão estar ausentes as preocupações atinentes à reforma da instituição, por forma a adequá-la a este estranho e perigoso século XXI.”**

*João Pedro Dias  
In Economico  
27-01-2016*

**“Que se repita o aviso para todos os que trabalham na área de ajuda aos refugiados: é preciso ter muito cuidado, muita sensibilidade e não esquecer nunca o permanente estado de necessidade em que vivem [...]. O Estado e as organizações que ajudam os refugiados não podem contribuir de modo algum para aumentar ainda mais a sua exposição, exclusão e fragilidade. Os refugiados têm de ser ajudados e protegidos, e não servidos de bandeja à xenofobia que, infelizmente, existe em cada país.”**

*Helena Araújo  
In blogue 2 Dedos de Conversa  
29-01-2016*

**“Percebe-se, pois, o efeito nefasto das políticas seguidas nos últimos anos, orientadas para degradar, encolher e dualizar o sistema educativo português, contrariando o papel da escola pública como instrumento essencial de promoção da igualdade de oportunidades e de rutura com as lógicas de seleção, exclusão e diferenciação. Lógicas que dificultam a mobilidade social, reproduzem as diferenças de estatuto socioeconómico e aprofundam as desigualdades.”**

*Nuno Serra  
In blogue Ladrões de Bicicletas  
29-01-2016*



*“Nunca antes foi mais urgente – ou mais possível – acabar com a prática da mutilação genital feminina, evitando sofrimento humano incomensurável”*

BAN KI-MOON, SECRETÁRIO-GERAL DAS NAÇÕES UNIDAS | DIA INTERNACIONAL DA TOLERÂNCIA ZERO PARA A MUTILAÇÃO GENITAL FEMININA | 06-01-2016

“Não é de estranhar nós dizermos que estamos a procurar mais de 10 mil crianças. Nem todas serão exploradas criminalmente. Algumas podem ter sido entregues a membros da sua família. Simplesmente não sabemos onde estão, o que estão a fazer ou com quem estão.”

*Brian Donald, Europol  
In The Guardian  
30-01-2016*

“As máfias balcânicas podem perfeitamente estar a aproveitar as grandes levas de refugiados e a chegada de crianças não acompanhadas à Europa. É um problema criminal e transnacional.”

*José Manuel Anes  
In Diário de Notícias  
01-02-2016*

“A União Europeia corre o risco de se transformar numa União Soviética. A UE é, na prática, gerida por uma ideologia dominante, que não aceita alternativas, e mesmo por uma espécie de novo partido dominante. A direita europeia, organizada no PPE [grupo parlamentar do qual também fazem parte PSD e CDS], acaba por controlar governos e ter uma força desmesurada na Comissão Europeia. O funcionamento democrático da UE é ameaçado se houver esta tentativa sistemática de transmitir sinais negativos quando um país faz uma escolha de esquerda. Nós já temos a nossa opinião e não queremos discutir isso.”

*Porfírio Silva  
In Expresso  
1-02-2016*

“O tema das subvenções vitalícias que foram cortadas ou reduzidas a antigos políticos continua a ser tratado com um pudor inexplicável.”

*Helena Cristina Coelho  
In Economico  
04-02-2016*

“Existe um clima de grande esforço associado a problemas de organização, insuficiência de meios tecnológicos e a um défice de magistrados e oficiais de justiça.”

*Francisca Van Dunem  
Ministra da Justiça  
In Observador  
02-02-2016*

“Tenho curiosidade em saber como vivem as pessoas que comigo se cruzam. Foi assim que notei um fenómeno inédito: o de casais onde é a mulher que sustenta o lar. Enquanto os homens permanecem em casa, as mulheres trabalham a dobrar. Como se sabe, os empregos tradicionalmente masculinos estão a desaparecer na Europa. Basta ver os filmes de há 40 ou 50 anos, especialmente os da escola neorrealista, para nos depararmos com figuras masculinas, operários da siderurgia ou estivadores, que hoje desapareceram dos ecrãs.”

*Maria Filomena Mónica  
In Expresso  
06-02-2016*

“Com a queda sucessiva e sustentada do preço do petróleo e, conseqüentemente, de todas as restantes fontes de energia não renovável, tenho a clara perceção de que estamos num momento de oportunidades únicas.”

*Carlos Vieira  
In Jornal de Negócios  
08-02-2016*

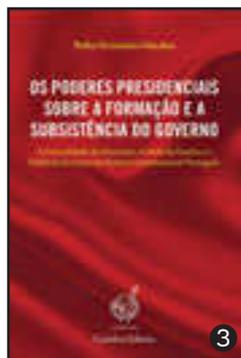
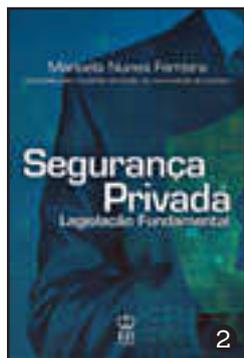
“O incidente das estátuas pudicamente cobertas, não pelo manto diáfano da fantasia mas pela dureza da submissão revelada perante o representante político de uma potência de área cultural diferente da ocidental, o que não deixa esquecer não é uma levandade protocolar, é, sim, a dificuldade crescente de impedir que a Europa, não há muito considerada a ‘luz do mundo’, seja um passado histórico e não a voz de um novo tempo de grandezas para a casa comum dos homens que se prometeu ser o globo.”

*Adriano Moreira  
In Diário de Notícias  
08-02-2016*

“Portugal confronta-se hoje com desafios externos e internos. Fora das nossas fronteiras descobrimos um mundo embrenhado em conflitos económicos e geopolíticos que têm poucos paralelos na História. Mas esta crise deixou sequelas que ainda não estão resolvidas.”

*Inês Domingos  
In Observador  
09-02-2016*

# Biblioteca Jurídica



## 1 - DIREITO PÚBLICO APLICADO E SIMPLIFICADO

O autor aborda os temas da atualidade da contratação pública que emergem da confluência entre o Direito público e a gestão pública. É feita uma incursão pelos instrumentos ao dispor das entidades adjudicantes para reagir ao incumprimento do cocontratante, são ainda abordados os mecanismos para incremento da concorrência, bem como explicada a simplificação da tramitação no âmbito do procedimento de ajuste direto.

**Bruno Adrego Maia | Laboratório de Direito Administrativo**

## 2 - SEGURANÇA PRIVADA - LEGISLAÇÃO FUNDAMENTAL

A obra visa fornecer suporte aos profissionais da área da segurança privada, procurando elucidar parte das dúvidas que possam surgir por entre legislação dispersa. A autora reforça a importância da cooperação em matéria de segurança, que deve sobrepor-se à competição institucional. Uma compilação dedicada a profissionais da segurança privada, bem como a Advogados, Magistrados e entidades que exerçam

funções de segurança interna.  
**Manuela Nunes Ferreira  
Rei dos Livros**

## 3 - OS PODERES PRESIDENCIAIS SOBRE A FORMAÇÃO E A SUBSISTÊNCIA DO GOVERNO

A obra aborda a centralidade do eixo entre o Chefe do Estado e o Chefe do Governo no sistema constitucional português. O princípio da separação de poderes, tal como foi concretizado em 1976, espelha a lateralização do papel do Parlamento, elevando o eixo formado pelo Chefe do Estado e pelo Chefe do Governo à centralidade do sistema de governo. Essa opção – violentamente atacada por bancadas minoritárias durante o debate constituinte – foi adaptada, mas jamais derogada, na Revisão Constitucional de 1982. Uma obra que convida à reflexão.

**Coimbra Editora  
Pedro Fernández Sánchez**

## 4 - DIREITO ADMINISTRATIVO PRIVADO

A autora procura abordar um tema que tem sido pouco tratado na doutrina portuguesa. Ao longo de cinco

capítulos projeta os âmbitos subjetivo, objetivo, material e processual do conceito de Direito administrativo privado e contribui desta forma para a compreensão deste Direito *sui generis*; definindo o conjunto de direitos passivos; as tarefas administrativas sobre as quais incide; os princípios e normas que o preenchem, e ainda a jurisdição competente para apreciar e julgar litígios ao abrigo deste Direito.

**Ana Raquel Coxo | Nova Causa**

## 5 - O DEVER DE LEALDADE DO TRABALHADOR APÓS A CESSAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

A obra tem como objetivo refletir sobre o dever de lealdade do trabalhador, sobretudo após o termo da relação laboral, focando a difícil questão da pós-eficácia deste dever. Trata-se de um tema que, não sendo novo, tem estado adormecido na doutrina nacional há vários anos e, por isso, merece ser revisitado à luz da evolução do ordenamento jurídico, bem como do contexto socioeconómico e cultural que se vive na sociedade portuguesa. Uma ferramenta de grande utilidade para os interessados nesta temática.

**Laura Mota | Almedina**

“

*Sempre disse ao meu filho:  
Tens sempre de poupar  
em tudo,  
excepto numa coisa.  
O primeiro encontro.*

”

**BiG**

**BANCO DE  
INVESTIMENTO  
GLOBAL**

**A VIDA JÁ LHE DEU  
OS MELHORES  
CONSELHOS FINANCEIROS.**

**O BiG PODE DAR-LHE  
OS QUE FALTAM.**

Conheça as soluções de um banco  
especializado em poupança e investimento  
com o aconselhamento de quem o entende.

**O BANCO QUE ENTENDE OS SEUS VALORES.**

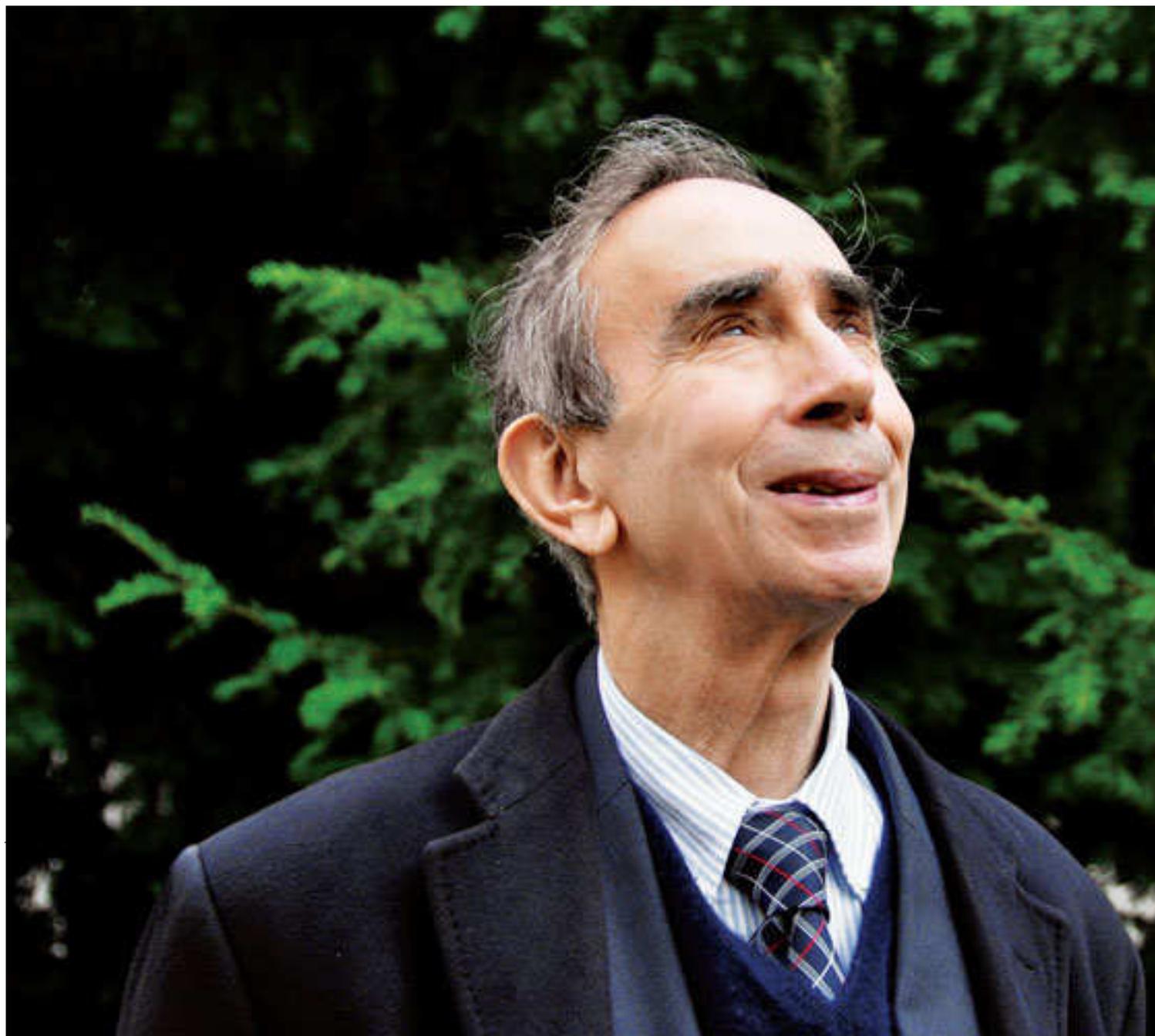


# “As falhas na concretização dos direitos sociais não são um problema constitucional, são uma questão prática”

---

*Quarenta anos depois da entrada em vigor da Constituição da República Portuguesa, Jorge Miranda, Prof. Doutor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, constitucionalista, deputado à Assembleia Constituinte, assinala os aperfeiçoamentos que devem ser feitos para colmatar os novos problemas e necessidades que foram surgindo na sociedade portuguesa. Acredita que o Estado Social é uma conquista civilizacional e sublinha que as falhas na concretização dos direitos sociais são sobretudo um problema financeiro e administrativo. Defende que a União Europeia não deve caminhar para o modelo de Estado federal e lamenta que a Constituição não tenha podido dar resposta à quebra da soberania do Estado Português*

---



---

**“O ESTADO NÃO DEVE QUERER FAZER TUDO,  
DEVE SER PARTE DO DIÁLOGO”**

---

**OA:** Comemoramos em 2016 os 40 anos da CRP. O que é que representou para Portugal a Constituição de 1976?

Representou o fim do interregno que se tinha aberto com o 25 de Abril de 1974, marcado por uma grande instabilidade política e social, por uma grande turbulência e incerteza do que seria o futuro do País. Por outro lado, assinalou o início da estabilização definitiva de um regime constitucional democrático e pluralista, que o preâmbulo e o artigo 2.º da Constituição definem como Estado de

Direito Democrático.

**OA:** Qual o núcleo essencial do Estado de Direito Democrático?

É um Estado de Direito que está sujeito à Constituição, à lei e à Justiça; é também um Estado assente na vontade popular, que se manifesta através das eleições periódicas; é a conjugação do Estado de Direito com o princípio democrático tal como foi adotado desde a Revolução Americana e



da Revolução Francesa nos grandes textos constitucionais do século XX, onde vigorava a ideia de que todos os cidadãos são os titulares do poder e devem participar nesse exercício.

**OA: Temos a Constituição ideal no plano do dever ser?**

Na nossa história constitucional, é a Constituição mais avançada e a mais consistente com a vida e o progresso dos cidadãos e com a abertura de Portugal ao mundo. Não quer isto dizer que esteja completamente adaptada às necessidades da sociedade portuguesa no século XXI.

**OA: É necessária uma nova revisão constitucional?**

É evidente que 40 anos depois há novos problemas e novas necessidades que surgiram e a que a Constituição tem dado resposta, em larga medida através de uma jurisprudência aberta e de uma prática constitucional que eu tenho definido como desenvolvimento constitucional. A partir dos grandes princípios constitucionais vão-se extraindo novas regras, face a novas situações. Mas isto não significa que a Constituição não possa ser revista. Porém, considero que não é

necessário uma revisão constitucional num grave momento de crise económica e social que continuamos a atravessar. O País tem muito mais problemas a resolver do que mudar este ou aquele artigo da Constituição. Agora, sem dúvida que pode haver aperfeiçoamentos.

**OA: Quer dar exemplos de aperfeiçoamentos necessários?**

Eliminar do preâmbulo a referência à sociedade socialista, isso caducou. Eliminar do artigo 7.º a afirmação que Portugal reconhece o direito dos povos à insurreição contra todas as formas de opressão; isso fazia sentido no tempo da ocupação de Timor pela Indonésia, já não faz depois da independência de Timor Leste. No domínio

## “ A REFORMA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA É MUITO DIFÍCIL, PORQUE HÁ MUITOS INTERESSES CRIADOS”

dos direitos fundamentais, pode haver algum aperfeiçoamento quanto às liberdades públicas e quanto aos direitos sociais, sem tocar no conteúdo essencial desses direitos. Sublinhe-se que muitos dos direitos sociais para poderem ser concretizados carecem de lei, de concretização administrativa e de condições materiais.

**OA: A que se devem as falhas na concretização dos direitos sociais?**

Este não é um problema constitucional, é um problema da prática. Não basta termos leis maravilhosas, é necessária uma prática adequada, que muitas vezes não é tanto dependente de recursos financeiros quanto de uma adequada gestão e de serviços bem organizados, que permitam que tudo funcione. O caso da saúde e do ensino, a meu ver, são expressões bem nítidas de como a desorganização de serviços, a má gestão, as deficientes formas de coordenação entre serviços tornam difícil a concretização de direitos sociais.

**OA: Voltemos aos aperfeiçoamentos constitucionais, há algo a fazer no que respeita à organização do poder político?**

Defendo uma ideia relativamente recente de que só devia haver um mandato do Presidente da República. Isto seria importante para libertar o pensamento do Presidente da República de uma segunda candidatura, dando-lhe ainda maior independência. Nas relações entre a Assembleia da República e o governo, defendo, desde há muito tempo, a necessidade de maiorias e a prática tem confirmado como governos minoritários são altamente inconvenientes. Deveria haver a possibilidade constitucional de prescrever uma aprovação do programa do governo pelo Parlamento, ou pelo menos a aprovação de uma moção de confiança ao governo que entra em funções, e impedir situações ambíguas ou frágeis como temos vindo a assistir no âmbito de governos minoritários.

**OA: E no domínio da organização judiciária?**

Creio que existam correções e simplificações a fazer; por exemplo, deveria haver um único Conselho Superior para os Juizes dos Tribunais judiciais e para os Juizes dos Tribunais administrativos; não se compreende que existam dois Conselhos Superiores. Deveria ser admitida a possibilidade de recurso para o Tribunal Constitucional relativamente às decisões de Tribunais que fossem eventualmente inquinadas ou arguidas de inconstitucionalidade. Não ponho em causa a estrutura da Constituição – são apenas formas de

dar maior consistência e coerência às ideias de Estado de Direito Democrático em que a Lei Fundamental assenta.

**OA: A nomeação do governador do Banco de Portugal devia constar da Constituição?**

Ataca-se muitas vezes a Constituição por ser demasiado excessiva; para mim, essa matéria não tem dignidade constitucional, acho que a nomeação do governador do Banco de Portugal deve ser regulada por lei, e essa competência deve ser do governo.

**OA: Sendo um defensor do Estado Social, considera indispensável reformular o modelo como hoje o conhecemos?**

O Estado social é um adquirido civilizacional que espelha a ideia de que as pessoas não vivem isoladamente umas das outras, de que deve haver solidariedade entre todos os cidadãos, de que devem existir meios para criar igualdade de oportunidades entre todas as pessoas. Não é possível haver uma igualdade matemática, por todas as razões, mas podem vencer-se as desigualdades independentemente do seu lugar de nascimento, da família, do sexo, da condição económica. Acredito que no plano administrativo devem ser feitas reformas importantes, mas sou da opinião de que não se deve pedir ao Estado a concretização de todos os direitos sociais; aliás, a nossa Constituição faz apelo à colaboração com instituições da sociedade civil no domínio da saúde, da habitação ou do ensino. O Estado não deve querer fazer tudo, mas ser parte do diálogo. Os princípios da efetivação pública e da iniciativa social podem perfeitamente conjugar-se; em Portugal tem havido a tendência para se apelar mais ao Estado do que à sociedade civil, mas estou convencido de que aos poucos abandonaremos esta visão puramente estatista; a colaboração é, quanto a mim, o mais importante.

**OA: Defende uma reforma administrativa que privilegie esse diálogo?**

Fala-se muito da reforma administrativa, mas esse é dos pontos onde pouco se avançou nos últimos 40 anos. A reforma da Administração Pública em geral é muito difícil, há muitos interesses criados, muitas corporações, no fundo o sistema administrativo português permanece nos moldes em que Salazar o concebeu nos anos 30 do século XX, mas com complicações maiores, como a criação de muitos institutos e a duplicação de serviços; tudo isso teria de ser pensado de alto a baixo em muitos ministérios, começando pelo Ministério da Educação. Por outro lado, é importante que os cidadãos tenham consciência de que não podem pedir tudo ao Estado; de que muito depende da sua

própria iniciativa, da solidariedade que formam uns com os outros para a resolução de problemas. Acho muito positivo o que se tem vindo a assistir em algumas áreas rurais no nosso País, onde as pessoas colaboram para a satisfação de necessidades coletivas.

**OA: Apesar da influência do Direito europeu, a Constituição continua a ser o principal instrumento de defesa dos portugueses?**

A integração europeia que tem sido levada a cabo desde 1992, a moeda única, as tendências burocráticas imperantes em Bruxelas, têm tido efeitos muito negativos na situação de Portugal e de outros países. Tem-se verificado uma quebra efetiva da soberania do Estado e a Constituição não tem podido dar resposta a esse problema; mas este é um constrangimento que não afeta apenas Portugal, mas todos os Estados periféricos e mais pobres da Europa e que se prende, sobretudo, com a coerência da própria ideia de integração europeia, ou se quer uma Europa democrática baseada nos princípios da igualdade, da solidariedade, da coesão, da participação democrática, com equilíbrio de poderes, com simplificação administrativa – como de resto é o que dizem os Tratados –, ou se quer uma Europa dominada pelos burocratas de Bruxelas ou de Frankfurt e com a hegemonia da Alemanha. Toda a gente reconhece que há uma crise no processo de integração europeia.

**OA: Mas há países que veem a União Europeia apenas como um projeto económico...**

Em países como a Hungria e a Polónia tem havido um grande retrocesso. Recentemente, o Tribunal Constitucional na Polónia adotou uma regra que pode pôr em causa direitos fundamentais dos cidadãos, e, portanto, a União Europeia, por coerência consigo mesma, tem de reagir a desvios antidemocráticos que se verifiquem. O projeto europeu não é apenas económico, embora deva dizer que não sou a favor de um Estado federal europeu, muito longe disso. A União Europeia é essencialmente uma associação de Estados, mas, ao mesmo tempo, é inquietante verificar que estão a surgir em alguns países europeus movimentos xenófobos e ultranacionalistas. Defendo, por um lado, a necessidade de reformar as estruturas da União Europeia, e, por outro, dar respostas a novas questões emergentes. Por exemplo, acho um fenómeno extremamente grave de incoerência existir uma união económica e monetária e não haver uma união tributária; haver países que têm regimes tributários diferentes leva a que muitas empresas transfiram as suas sedes para países com mais benefícios fiscais; e não vejo a União Europeia muito preocupada com os paraísos fiscais e os *offshores*.

**OA: Falemos do Tribunal Constitucional – é indispensável para o País?**

É um instrumento fundamental do Estado de Direito Democrático. Em geral, em todos os países europeus existem Tribunais Constitucionais, e quando não existem os Supremos Tribunais exercem essa função, como sucede no Brasil e nos Estados Unidos. Quanto às decisões é que

---

**“SÓ DEVEIA HAVER UM  
MANDATO DO PRESIDENTE  
DA REPÚBLICA”**

---




---

**“APESAR DE TODAS AS DIFICULDADES QUE ENFRENTAMOS, O PORTUGAL DE 2016 É BEM MAIS JUSTO E MAIS PROGRESSISTA DO QUE O PAÍS QUE TÍNHAMOS EM 1976”**

---

pode haver concordância ou discordância. É sabido que algumas decisões em matéria económica ou financeira têm levantado vozes contraditórias e o Tribunal tem sido acusado de demasiado ativismo, outras vezes é acusado de deixar passar medidas que deviam ser consideradas inconstitucionais. De resto, como em qualquer Tribunal, os Juízes têm as suas convicções, e naturalmente as decisões são influenciadas pelas suas conceções particulares. Eu aprecio favoravelmente umas, critico outras, mas em geral são equilibradas. No conjunto, acho que tem funcionado bem e que tem dado respostas satisfatórias aos problemas do País.

**OA: Há muitos anos que defende um critério de seleção diferente para os Juízes...**

Mantenho o que tenho proposto. Deveria haver oito elementos, não Juízes de carreira, eleitos pelo Parlamento por uma maioria de dois terços, dois designados pelo Presidente da República entre Juízes de carreira e três cooptados pelos 10 anteriores de entre Juízes de carreira. Mas

esta proposta de modelo não põe em causa o conjunto das decisões tomadas até agora.

**OA: Que apreciação faz da atuação da Ordem dos Advogados na defesa da Constituição?**

A Ordem dos Advogados tem um papel fundamental na defesa dos direitos fundamentais. Não podemos imaginar que os Bastonários são quimicamente puros, tal como não o são os Juízes, mas no geral a Ordem dos Advogados tem funcionado como um bastião dos direitos, liberdades e garantias, e isso é defender a Constituição.

**OA: Temos hoje um Portugal mais justo?**

Nenhuma outra Constituição portuguesa e poucas Constituições no mundo foram tão precisas e preocupadas com a garantia dos direitos fundamentais. Apesar de todas as dificuldades que enfrentamos, o Portugal de 2016 é bem mais justo e mais progressista do que o País que tínhamos em 1976. •

---

# “Os direitos das mulheres são uma questão de direitos fundamentais”

---

*Uma mulher em defesa de todas as mulheres, Teresa Pizarro Beleza, professora catedrática e diretora da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, fala das conquistas alcançadas com a Constituição da República Portuguesa. Afirma que inequivocamente os direitos das mulheres são uma questão de direitos fundamentais. Acredita que um dia a pertença vinculativa de sexo (género) será considerada irrelevante e criticável. Defende que no combate à desigualdade de género mudar a forma de viver e de pensar é o processo mais difícil, afinal ainda existem preconceitos enraizados que são preocupantes*

---



**OA: Comemoramos em 2016 os 40 anos da CRP. O que é que representou para Portugal a Constituição de 1976?**

A Constituição da República de 1976 constituiu a formalização político-jurídica, mas também ideológica e simbólica, da restauração da democracia em Portugal, no final de uma ditadura longa e serôdia, o ‘Estado Novo’, que terminou com um golpe militar em 25 de Abril de 1974, a que se seguiu um período revolucionário. Generosa e algo utópica, como se compreende dada a sua origem, mas também pela sua própria natureza de texto fundacional, foi uma lei inevitavelmente condicionada pelo tempo excecional em que foi escrita e aprovada.

**OA: Que papel desempenharam as revisões que a CRP foi sofrendo?**

As sucessivas revisões tornaram-na mais realista e atual em termos de situação e evolução políticas (a desmilitarização do regime ou a referência às normas produzidas no âmbito da União Europeia, por exemplo), mas também no grau de viabilidade do total financiamento público da efetivação dos direitos económicos e sociais (Serviço Nacional de Saúde, que, num certo momento, passa a ser apenas ‘tendencialmente’ gratuito, por exemplo). Em alguns casos, as revisões trouxeram acrescentos programáticos menos evidentes ou viáveis à data do seu nascimento. O exemplo mais claro e porventura relevante talvez seja a explicitação da promoção da igualdade entre mulheres e homens como uma tarefa fundamental do Estado, incluindo a insistência

na necessidade da participação política de ambos os grupos, incluindo o acesso efetivo a cargos políticos, numa lógica de alteração do enorme desequilíbrio ou simples ausência anteriores das mulheres, por força de lei, convicção ou costume.

**OA: A Constituição tem-se adaptado aos desafios da sociedade de hoje?**

Em alguma medida, embora o texto de uma Constituição não deva sofrer sistemáticas mudanças ao sabor de evoluções conjunturais. Se há documento que deva ser estável, esse é certamente o que contém a Lei Fundamental de um país. Em Portugal existe uma convicção forte no sentido de resolver problemas sociais alterando leis – isso é muito evidente no campo do Direito Penal e das leis processuais em geral. O Código Penal (ou o de Processo Penal) também deveria ser um texto fundamentalmente estável, segundo os princípios constitucionais ou até doutrinários que o regem: só deve conter incriminações essenciais à convivência democrática, nos termos da própria Constituição, protegendo com alguma eficácia valores realmente imprescindíveis. Mas o Código Penal em vigor, que data de 1982, já sofreu mais de 30 alterações – umas mais importantes que outras, naturalmente. Se eu fosse Juíza, não aguentaria todo este desassossego. Só a ideia de respeitar o princípio constitucional de aplicação da lei penal mais favorável (qual será, na floresta de sucessivas revisões?) deve ser um pesadelo. Creio que teria uma grande vontade

de mudar de profissão. Em matéria de grau e implicações, e até de processo legislativo, uma revisão constitucional é ainda coisa muito mais séria e há muitos outros meios de cumprir o essencial sem estar permanentemente a rever ou pôr em causa o texto da Constituição. E por vezes não é a Constituição que tem de se ‘adaptar’, mas as leis ou as práticas que a contrariam.

**OA: As falhas na concretização dos direitos sociais dos cidadãos dependem da Constituição da República Portuguesa?**

A Constituição deve ser cumprida em múltiplos planos – em legislação, em políticas públicas, em programas de ação de vária natureza, até em práticas do dia a dia. Os chamados direitos sociais estão contidos em normas imperativas que apenas diferem dos outros direitos, no entendimento tradicional, pela necessidade de uma atuação mais proativa do Estado. Respeitar a proibição da pena de morte como consequência da inviolabilidade da vida humana, ou mesmo da prisão perpétua como incompatível com um certo grau de ‘humanidade’ das penas, apenas implica que o Estado se abstenha de contemplar tais penalidades na sua legislação criminal. Mas assegurar níveis satisfatórios de educação e saúde ou de acesso à cultura implica muito mais na organização da máquina do Estado, na seleção das políticas públicas, na escolha de prioridades também ao nível do investimento em recursos humanos e financeiros. E aqui a diferenciação entre a aposta na prevalência da iniciativa privada ou pública terá inevitavelmente a marca da convicção e ideologia dos Parlamentos eleitos e dos governos em funções em cada momento histórico.

**OA: A concretização ou não dos direitos sociais é uma questão sobretudo política?**

Creio que é muito mais neste plano que as coisas podem falhar – e em alguns aspetos têm falhado – do que por falta de ‘cobertura’ constitucional dos direitos. Mas na verdade a diferenciação entre direitos (civis e políticos de um lado, económicos, sociais e culturais do outro) é cada vez mais contestada e com razão, não só pela sua interdependência e consequente indivisibilidade, mas também porque mesmo os direitos que tradicionalmente implicavam mera abstenção do Estado são hoje entendidos como obrigando a atuações positivas de proteção – para ir a um dos exemplos dados, a proibição da pena de morte



pode implicar a obrigação acrescida de acolher alguém perseguido num país por atuação em favor da democracia que implique na legislação do mesmo a aplicação dessa pena.

**OA: A existência do Tribunal Constitucional é indispensável para o País?**

Creio que sim, embora eu, em abstrato, preferisse um Tribunal com competências mais restritas, que pudesse decidir apenas alguns casos exemplares do ponto de vista da sua importância central num determinado sistema jurídico, como fazem, por exemplo, o Tribunal Constitucional da África do Sul, um dos mais interessantes que conheço pela maneira informada, esclarecida e simultaneamente localizada e ‘universal’ como tem decidido questões complexas que lhe são colocadas, ou mesmo o Supreme Court, dos Estados Unidos da América. Mas a base constitucional e legal do Tribunal Constitucional português é muito diversa da desses países, quer em termos de

**“A INSISTÊNCIA NA DIVISÃO DAS PESSOAS EM DOIS SEXOS COMO CATEGORIAS ESTANQUES, DIFERENCIADAS (OPOSTAS) ENTRE SI E, PORTANTO, EM LARGA MEDIDA INTERINAMENTE HOMOGÉNEAS É, DO MEU PONTO DE VISTA, UM SINTOMA DE PERMANÊNCIA DE LÓGICAS DE DOMÍNIO E SUBMISSÃO”**



competência quer no que respeita ao modo de designação dos seus membros.

**OA:** Tem sido crítica de algumas decisões – quer comentar e sublinhar algumas delas? Em que é que essas decisões foram nocivas para os cidadãos?

Analisar e discutir as decisões do Tribunal Constitucional é tão normal e legítimo como qualquer outra discussão numa sociedade democrática. Seja por parte de uma Jurista académica como eu, seja no plano da opinião pública, em geral. O facto de as decisões dos Tribunais, incluindo o Tribunal Constitucional, serem legalmente vinculativas não significa que sejam insuscetíveis de crítica, como suponho evidente. Vou referir apenas uma já antiga mas que me causou especial perplexidade, também pelo facto de ter sido tomada por unanimidade. Refiro-me ao acórdão sobre extradição e pena de morte, que não encontrou razão de censura de inconstitucionalidade na lei que permitiu a concessão da extradição em casos em que o país que a solicita garanta a não aplicação da pena de morte, ou assegure a sua comutação, no caso concreto. Não vejo como um país democrático como, por exemplo, os Estados Unidos ou outro possa assegurar o cumprimento de uma ordem do poder executivo ao poder jurisdicional; ou como Portugal possa assegurar conseguir que um grande país como, por exemplo, a China ou o Japão cumpra tal promessa. E a pena de morte tem justamente a particularidade de ser irreversível uma vez executada.

**OA:** A Constituição tem contribuído para a construção de uma sociedade mais próxima no que respeita à igualdade de género?

A Constituição tem, sem dúvida, contribuído para a fundamentação da não discriminação em função do género, ou da identidade de género, tomando esta expressão num sentido bem mais lato do que a ‘simples’ mas ainda tão complicada questão da igualdade de oportunidades entre mulheres e homens, como acontece, por exemplo, nos *Princípios de Yogyakarta*, um documento de *soft law*

## “OS HÁBITOS E AS MENTALIDADES SÃO O MAIS DIFÍCIL DE MUDAR”

assinado por vários peritos internacionais na Indonésia, em 2006, contemplando toda uma série de questões de género e igualdade à luz do Direito internacional vigente. No que respeita à igualdade entre homens e mulheres, muita legislação ordinária (infraconstitucional) vem dando expressão aos comandos da Lei Fundamental, assim como múltiplos planos de ação – como, aliás, acontece em várias instâncias internacionais ou supranacionais, caso óbvio quer do Conselho da Europa, quer da União Europeia. Algumas diferenciações injustificadas foram revogadas pela entrada em vigor da Constituição em 1976, enfrentando, muitas vezes, dificuldades e resistências burocráticas em parte compreensíveis, como, por exemplo, na questão da transmissão da nacionalidade portuguesa entre pais ou mães e filhos. Outras foram expressamente reconhecidas como inconstitucionais ainda antes do funcionamento do Tribunal Constitucional, como a diferença quanto à idade legalmente prevista para o casamento (14 anos para as raparigas, 16 anos para os rapazes). Ou ainda questões de preferência no acesso à função pública de pessoas que tivessem cumprido o serviço militar obrigatório, que só existia legalmente para os homens, mas não para as mulheres.

**OA:** E se analisarmos outras dimensões, como a orientação sexual...

Em questões de igualdade de género que abarcam outras dimensões, a inclusão da orientação sexual como fundamento de diferenciação expressamente proibido no artigo 13.º, aliás na esteira do legislado no seio da União Europeia, foi decisiva para a alteração, em 2010, do conceito legal de casamento no Código Civil como contrato (e situação jurídica duradoura), a partir daí aberto a duas




---

**“NA VERDADE,  
SEMPRE EXISTIRAM  
QUOTAS ‘INVERTIDAS’  
(100 % HOMENS)”**

---

peças do mesmo sexo. Ou a ainda mais recente aprovação da possibilidade de adoção. Mas esta evolução, que em alguns aspectos parece tão lenta e noutros parece tão rápida, é ainda incompleta. As questões de procriação medicamente assistida ou de regulação/normalização da transexualidade ou de identidade de pessoas intersexo são complexas e têm implicações evidentes no plano da igualdade. Alguns países aceitam já a inclusão de um terceiro sexo ou de sexo indeterminado nos seus documentos de identificação. A insistência na divisão das pessoas em dois sexos como categorias estanques, diferenciadas (opostas) entre si e, portanto, em larga medida interinamente homogêneas é, do meu ponto de vista, um sintoma de permanência de lógicas de domínio e submissão, mas sobretudo de aprisionamento de maneiras de ser e identidades que talvez já pudessem estar mais claramente ultrapassadas na nossa contemporaneidade. Foi também isso que tentei explicitar na minha dissertação de doutoramento na Universidade de Lisboa, que submeti à apreciação da Faculdade de Direito em outubro de 1990 (discussão pública em janeiro de 1993).

**OA: Acredita que no futuro o género não terá qualquer peso?**

Creio que um dia a pertença vinculativa de sexo (género) será considerada tão irrelevante e criticável pelas expectativas e censura de comportamento que implica como hoje já largamente acontece com a raça, categoria desmontada pela própria ciência e criticada pelas

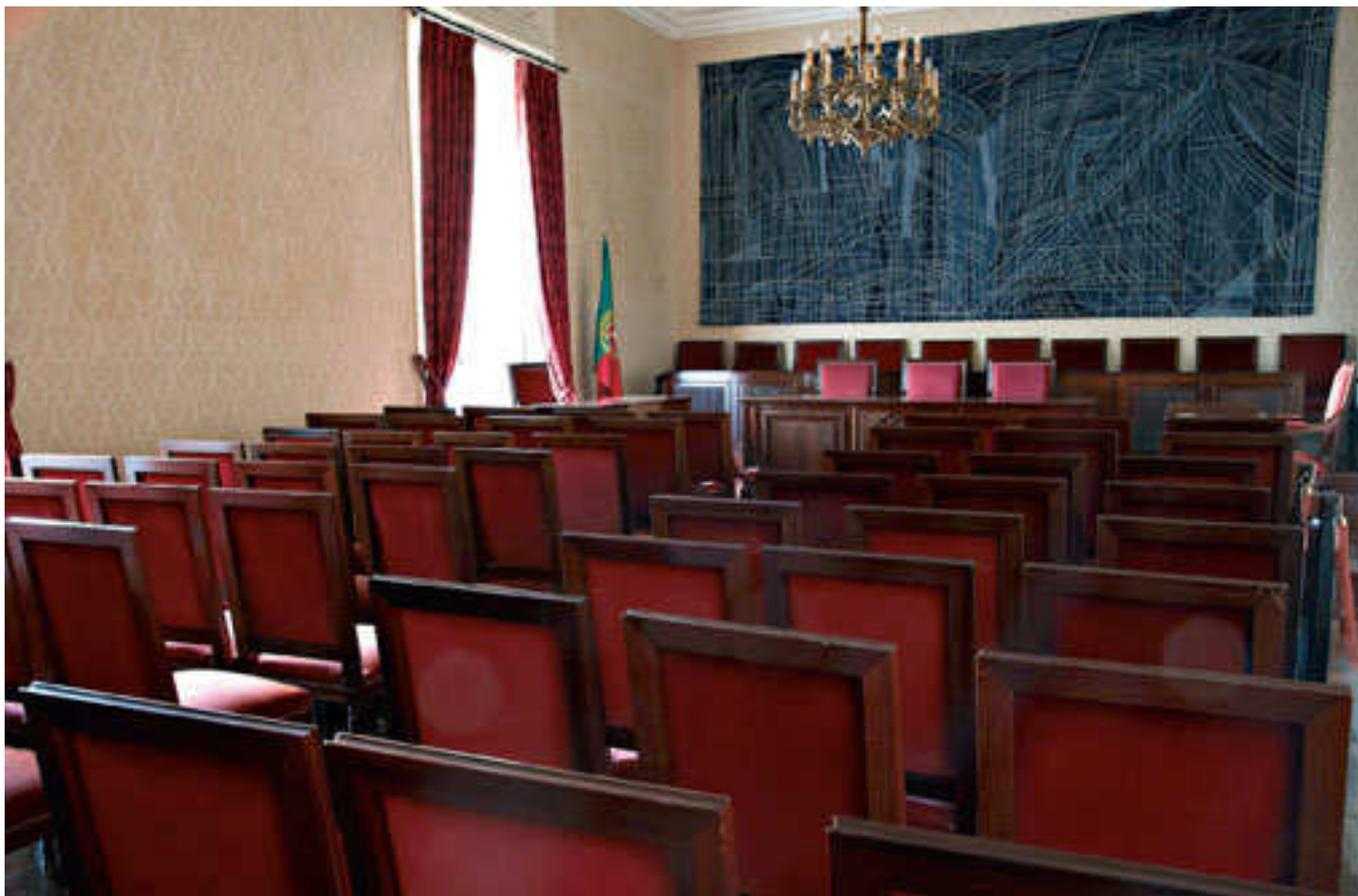
organizações internacionais que se concentram na defesa de direitos e em especial na luta contra discriminações, como é o caso do Conselho da Europa, designadamente através da ECRI (European Commission against Racism and Intolerance). Mas é evidente que o racismo existe e perdura, como o sexismo. Uma parte da sua existência e resistência sociais consiste justamente na permanência das categorias, vistas como naturais, eternas, universais e inevitáveis. Por outro lado, julgo que é inegável que a nossa forma de ver a diferenciação e homogeneidade dessas categorias, para além do seu contestado fundamento científico, é influenciada e por sua vez influencia as regras sociais formais (as leis, por antonomásia) ou informais (códigos de formas de conduta socialmente aceitáveis ou condenáveis) nessas matérias.

**OA: Os direitos das mulheres são, para si, uma questão de direitos fundamentais?**

Claro que sim, aliás a questão só faz sentido porque o milenar desrespeito pelos mesmos, começando, historicamente, nas tradições, nas religiões, nas ideologias dominantes, mas também nas próprias leis e mesmo nas declarações supostamente universais de direitos, levou a que fosse necessário lembrar essa verdade evidente, ou que o deveria ser. Em Viena, na Conferência mundial da ONU sobre Direitos Humanos, em 1993, foi declarado esse truísmo, que na verdade precisava mesmo de ser dito: “*Women’s rights are human rights*”. Tautológico? Talvez, se não houvesse tantos exemplos da desconsideração das mulheres como seres humanos “livres e iguais em dignidade e em direitos” (Declaração Universal dos Direitos Humanos, 1948). A pergunta faz tanto sentido como idêntica interrogação sobre qualquer outro segmento da população: os direitos dos ‘ciganos’, dos ‘negros’, dos presos, das crianças, dos imigrantes, dos refugiados, são uma questão de direitos fundamentais? Suponho que a resposta é óbvia. Todas as listas de fundamentos expressamente proibidos de discriminação, todos os catálogos de direitos humanos por categorias são o negativo da fotografia ou do filme das violências ou subjugações passadas que num novo contexto de consciencialização e ideologia se querem ultrapassadas. Paradoxalmente, essas mesmas listas e denominações contêm em si a confirmação, ou a convicção, o gene da diferenciação entre essas mesmas categorias. É também por isso que as discussões e a própria feitura de leis sobre igualdade e discriminação são tão complexas se feitas como o devem ser.

**OA: A sociedade começa a dar sinais de avançar num aumento da participação das mulheres nas esferas de decisão política, económica e financeira. Ainda há um longo caminho a percorrer rumo a essa igualdade?**

Depende dos termos de comparação. Quando eu era finalista do curso de Direito, no ano letivo de 1973/1974, a maioria das profissões jurídicas estava vedada por lei expressa ao meu sexo: magistratura, ministério público (então não considerado magistratura), diplomacia ou cargos de chefia na administração local. Outras sofriam restrições por via das leis sobre o casamento ou outras normas que



estabeleciam um regime de tipo patriarcal. Só conjugando as várias áreas da regulação jurídica se consegue perceber como o Direito estabelecia e fortalecia uma ordem social baseada na desigualdade que era certamente múltipla, mas, antes do mais, uma desigualdade de género. O direito de voto só foi concedido às mulheres em condições idênticas ao dos homens depois de 1974, com a importante alteração anterior do voto para a então Assembleia Nacional em 1969. Algumas alterações legais precederam historicamente a queda do regime, com o final do Estado Novo, no consulado de Marcello Caetano, ‘apanhado’ entre a guerra em África militarmente perdida, a emigração maciça, as forças mais conservadoras e a ala liberal que se opôs à imobilidade política de então. Hoje, em muitos destes aspetos, as coisas alteraram-se, mas a composição humana de muitas estruturas de topo em algumas áreas, incluindo a academia e os setores financeiros, indiciam ainda práticas e expectativas muito diferenciadas, quantas vezes claramente discriminatórias, ainda que de forma insidiosa.

#### **OA: O que é que ainda há a fazer?**

Mudar a forma de viver e de pensar é o processo mais difícil, e há preconceitos que permanecem e são preocupantes, seja a forma como as redes de escolha e apoio informal que levam ao emprego diferenciado em cargos de alta responsabilidade ou remuneração e regalias, seja a facilidade com que muitos jovens aceitam a naturalidade da diferenciação de funções ou mesmo da violência no

casamento ou no namoro. Leis que imponham quotas em matéria de empregos e cargos são ou podem parecer ‘antipáticas’, mas a inércia ou resistência de alguns setores deixam pouca margem de escolha e a experiência de alguns países nórdicos de democracias mais avançadas são um bom exemplo da sua eficácia. Na verdade, sempre existiram quotas ‘invertidas’ (100 % homens) e há mil locais políticos em que se praticam outras quotas que não em função do género, mas elas não são percecionadas como tal: corpos de base eleitoral em vários organismos ou direito de escolha de candidatos em listas eleitorais por parte dos vários agentes ou tendências.

#### **OA: A condenação da violência sexista foi um grande passo para esta transformação?**

A condenação inequívoca da violência sexista, discriminatória, também implicou e implica base legal clara, mas os hábitos e as mentalidades são o mais difícil de mudar. E aqui as campanhas de informação e a educação para a igualdade, a liberdade e a responsabilidade, e ainda a necessária relação entre esses três valores essenciais, são imprescindíveis e centrais. A violência em todas as suas formas tem sido historicamente uma das maneiras mais eficazes de discriminar muitas categorias e grupos de pessoas, e é por isso que hoje tantas leis e tantos programas de ação virados para a igualdade se concentram na luta contra a violência, quer no plano interno, quer no plano regional (europeu), quer no campo do Direito internacional. •

# Benefícios

Desde 2005 que a OA tem vindo a estabelecer parcerias para que os Advogados beneficiem de condições especiais na aquisição de bens e serviços a terceiros. Em fevereiro, anote algumas das parcerias através das quais poderá ter descontos.

## 1 - PRESENTES GOURMET

- 10% de desconto nas compras **online e na loja**  
Rua Alves Roçadas, 158,  
4760-118  
Vila Nova de Famalicão  
T: 252 376 066  
geral@presentesgourmet.pt  
www.presentesgourmet.pt

## 2 - ACTIV MEDICAL CLINIC

- 50% na 1.ª consulta de **medicina dentária**, 10% nas restantes consultas, 5% nas consultas de **ortodontia e implantologia**, 10% nas restantes especialidades exceto análises clínicas  
Rua Vitorino Leão Ramos  
4580-219 Paredes  
T: 228316105-924126045  
activclinic@gmail.com

## 3 - CLÍNICA SMILE LX- CLÍNICA DENTÁRIA

- €45 consulta da especialidade exceto **alergologia, ortótica, medicina interna e dermatologia**; 40% sobre preço de tabela em exames de diagnóstico, com exceção de **medicina estética**; 25% **termografia médica**; **cessação tabágica, €160; stress = 4 sessões, €149** | Av. Fontes Pereira de Melo, 25, 1.º, dir., 1050-117 | Lisboa | T: 213528197  
geral@clinicacapitalis.pt  
www.clinicacapitalis.pt

## 4 - CLÍNICA MÉDICA CM2C

- 15% de desconto sobre **valores de tabela**  
Avenida da Torre de Belém, 17,  
1400-342 | Lisboa  
T: 217 209 030  
www.oralproject.pt  
soniagaspar@oralproject.pt

## 5 - QUALISPOR - AVALIAÇÕES DESPORTIVAS

- Descontos sobre **valores de tabela** | Rua Prof. Bento de Jesus Caraça, 71,  
1600-600 | Lisboa  
T: 217 567 440  
craque@craque.com  
www.craque.com

## 6 - CLÍNICA SMILE LX- CLÍNICA DENTÁRIA

- Descontos sobre **valores de tabela** | Rua Cidade de Bissau, 49, lj. D-E  
1800-075 | Lisboa  
T: 218 530 839  
www.getsmile.pt  
info@getsmile.pt

## 7 - BETTER LIFE - SERVIÇOS DE APOIO DOMICILIÁRIOS

- Descontos sobre **valores de tabela** | Rua das Azenhas, 30-C, Oeiras Golf,  
2730-270 Barcarena | Portugal  
T: 210 999 321  
geral@better-life.pt  
www.better-life.pt

## 8 - CLÍNICA DR. ROLANDO BABOSA - MEDICINA FÍSICA E DE REABILITAÇÃO

- 15% de desconto sobre o **preço de tabela particular nas consultas de medicina física e de reabilitação** | 10% sobre o preço de tabela particular nos **tratamentos de reabilitação e terapia da fala** | Rua D. Sancho I, 12, 1.º | T: 252372876  
cdrb@clix.pt

## 9 - GOOD QUESTION FORMAÇÃO E SERVIÇOS

- 15% de desconto na mensalidade na **formação em línguas**, no total do **programa de formação comportamental**; 10% no total do **serviço de assessoria em línguas**, em **acompanhamento de tradução contínua em julgamentos e em transcrições jurídicas**; 20% no total do **orçamento de tradução** | Centro de Incubação da Maia (Gabinete 6)  
Travessa Cruzes do Monte, 46,  
4470-169 | Maia  
T: 918 033 881-915 779 395  
www.good-question.pt  
info@good-question.pt



Crie, gira e archive as suas **atas online**



**Rapidez e eficiência**



**Menores custos**



**Colaborativa**



**Variedade de minutas**



**Plataforma**



**Sem fidelização**



**Formatos disponíveis**

O programa pode ser acedido através de PC, tablet ou smartphone. Porém, o uso da assinatura digital está limitado por enquanto ao uso do PC.

Em qualquer caso, Arkeyvata recomenda que as atas físicas sejam encadernadas e conservadas.



**Amigo do usuário**

Veja os nossos vídeos e guias de demonstração para perceber como "Ata na Hora" pode ajudá-lo.

[www.arkeyvata.pt](http://www.arkeyvata.pt)



**Plataforma segura**

Toda a informação de carácter pessoal bem como a relativa às atas encontra-se protegida por uma capa de controlo de acesso à informação que garante que não possa ser acedida de forma indevida mediante técnicas de hacking do tipo SQL Injection ou semelhante.

# Agenda

**MARÇO | 2016**

## FORMAÇÃO ACESSO AO DIREITO

Durante o mês de março decorrerão, no dia 3 (na Delegação de Lamego), no dia 10 (no Agrupamento de Delegações de Santiago do Cacém) e no dia 16 (no Agrupamento de Delegações de Santarém), as formações de Acesso ao Direito promovidas pelo Conselho Geral da Ordem dos Advogados e ministradas pela Dr.<sup>a</sup> Sandra Horta e Silva, vogal do Conselho Geral com o pelouro do Acesso ao Direito.

-  
**Saiba mais em:** [www.oa.pt/](http://www.oa.pt/)

**MARÇO | 2016**

## DIREITO DOS REFUGIADOS E DA PROTEÇÃO INTERNACIONAL NO QUADRO DA UNIÃO EUROPEIA

A Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa organiza, entre os dias 7 e 11 de março, o curso Breve de Direito dos Refugiados e da Proteção Internacional no quadro da União Europeia. O curso tem como destinatários não só os operadores na área do Direito dos Refugiados e da Proteção Internacional – Advogados, Juizes, funcionários do Alto Comissariado das Migrações, do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras e de ONG, como o Conselho Português para os Refugiados, membros das associações de imigrantes – mas também estudantes e investigadores dos temas abrangidos pelo curso.

-  
**Saiba mais em:** [www.fd.unl.pt](http://www.fd.unl.pt)

**MARÇO | 2016**

## CONFERÊNCIA INTERNACIONAL “O ASSOCIATIVISMO EMPRESARIAL NA PENÍNSULA IBÉRICA”

No dia 10 de março terá lugar, no Salão Nobre da Faculdade de Direito da Universidade do Porto, uma conferência internacional subordinada ao tema “O associativismo empresarial na Península Ibérica”,

organizada pela Faculdade de Direito da Universidade do Porto e pela Associação Empresarial de Portugal. O objetivo da conferência é debater de forma crítica o enquadramento normativo do associativismo empresarial português, em comparação com o espanhol, permitindo criar pontes de diálogo entre o mundo académico e o mundo do associativismo empresarial.

-  
**Mais informações em:** [https://sigarra.up.pt/fdup/pt/noticias\\_geral.ver\\_noticia?p\\_nr=13914](https://sigarra.up.pt/fdup/pt/noticias_geral.ver_noticia?p_nr=13914)

**MARÇO | 2016**

## AS CONTAS NAS CUSTAS PROCESSUAIS

No próximo dia 10 de março, em Viseu, a Delegação da Ordem dos Advogados daquele concelho realiza mais uma sessão do ciclo de conferências “As contas nas custas processuais: custas de parte, conta final e nota discriminativa do agente de execução”.

A abertura da conferência estará a cargo do Dr. João Silva Carapeto, Presidente do IAPI, e serão oradores o Dr. Diamantino Pereira, do departamento de formação do SFJ, e a Dr.<sup>a</sup> Helena Reis Pinto, agente de execução.

-  
**Mais informações através do mail:** [viseu@del.oa.pt](mailto:viseu@del.oa.pt)

**ABRIL | 2016**

## ENCONTRO INTERNACIONAL DOS AÇORES

O Conselho Geral da Ordem dos Advogados realiza, nos dias 6, 7 e 8 de abril, um Encontro Internacional de Advogados nos Açores.

-  
**Saiba mais em:** [www.oa.pt](http://www.oa.pt)

**ABRIL | 2016**

## SEMINÁRIO INFOVÍTIMAS: INOVAÇÃO NA PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS VÍTIMAS

A Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV) promove, em parceria com Victim Support Scotland (Escócia), com o Subvenia Victima (Polónia), com o Weisser Ring Germany (Alemanha), com o Weisser Ring Austria (Áustria), com o Victim Support Europe, com a Direção-Geral da Administração da Justiça e com a Polícia de Segurança Pública, o Seminário Infovítimas: Inovação na promoção dos direitos das

vítimas, que terá lugar no dia 7 de abril, no Porto. Este seminário é desenvolvido no âmbito do Projeto INFOVÍTIMAS II (cofinanciado pelo Programa Justiça Penal da União Europeia) e será um momento único de partilha de boas práticas com profissionais e especialistas nas áreas da justiça penal, do Direito Europeu e do apoio à vítima

**Mais informações em:** <http://www.apav.pt/infovictims2016/index.php/pt/>

## ABRIL | 2016

### ENCONTRO DE DIREITO DO TRABALHO “TRANSFORMAÇÕES RECENTES DO DIREITO DO TRABALHO IBÉRICO”

Realiza-se, na Faculdade de Direito da Universidade do Porto, nos dias 7 e 8 de abril, o encontro “Transformações Recentes do Direito do Trabalho Ibérico”, que pretende ser um espaço de análise crítica e de debate em torno das mais recentes reformas laborais em Portugal e Espanha e das modificações que as sucessivas intervenções legislativas desencadearam no sistema jurídico e nas relações de trabalho dos dois países. O espetro temático é, assim, diversificado, compreendendo, entre outros, aspetos relativos à jurisprudência da crise, às modalidades contratuais, ao emprego público, ao tempo de trabalho ou à convenção coletiva.

O programa do encontro inclui conferências, comunicações académicas e profissionais, debates e apresentação de *posters* cujos textos serão objeto de publicação eletrónica.

**Mais informações em:** [https://sigarra.up.pt/fdup/pt/noticias\\_geral.ver\\_noticia?p\\_nr=13574](https://sigarra.up.pt/fdup/pt/noticias_geral.ver_noticia?p_nr=13574)

## MAIO | 2016

### 8.ª BIENAL DE JURISPRUDÊNCIA DO DIREITO DA FAMÍLIA

A 8.ª Bienal de Jurisprudência de Direito da Família terá lugar a 21 de outubro, em Coimbra. Os casos para apresentação devem ser enviados até ao dia 31 de maio. A Senhora Bastonária fará uma alocução na sessão de abertura.

**Mais informações em:**  
[www.centrodedireitodafamilia.org/node/1092](http://www.centrodedireitodafamilia.org/node/1092)



# LECARE

legal management software



*Ganhamos os desafios com a perfeição da tecnologia e um excelente trabalho de equipa!*

### Rui Neves (Eng.) Lecare Portugal

„Temos vindo a preparar o programa LECARE para o apresentar em Português.

Em 2016 já pode beneficiar de 30 anos da nossa experiência na gestão eletrónica do processo jurídico, aliviando o seu trabalho diário e facilitando procedimentos que seriam muito onerosos de implementar de outra forma.

Beneficie também dos serviços de consultoria e formação LECARE, com o objetivo de aumentar a rentabilidade dos seus recursos e minimizar os riscos associados ao processo.”



### Especialistas em Gestão do Processo Jurídico

Contacte-nos! (+351) 917 236 720  
[www.lecare.pt](http://www.lecare.pt) · [info.pt@lecare.com](mailto:info.pt@lecare.com)  
Av. Casal Ribeiro 28 · 1050-049 Lisboa



# “O DIREITO À SAÚDE É UMA REALIDADE, O ACESSO É QUE NÃO”

*José Manuel Silva, Bastonário da Ordem dos Médicos, fala da importância de garantir um verdadeiro acesso universal da saúde a todos os cidadãos. O direito à saúde é um dos direitos económicos e sociais previstos na Constituição que mais agita a opinião pública – afinal está em causa o bem jurídico mais precioso: a vida*

**OA: Podemos afirmar que em Portugal o direito à saúde é uma realidade?**

O direito à saúde é uma realidade, o acesso é que não. Por força das restrições orçamentais nesta área, neste momento a acessibilidade aos cuidados de saúde não é toda igual; está cada vez mais a institucionalizar-se uma saúde a duas velocidades. Por isso o grande setor privado tem crescido exponencialmente e o Serviço Nacional de Saúde (SNS) tem sido emagrecido violentamente; mais até do que aquilo que foi preconizado pela *troika*, o que significa que houve uma estratégia “anti SNS”, nos últimos anos, com um tal maquiavelismo po-

lítico que a coberto de salvar alguma coisa põe em causa essa mesma coisa.

**OA: O financiamento que temos é adequado?**

Neste momento, em Portugal, o financiamento público da saúde está, em termos de percentagem do PIB, abaixo da média dos países da OCDE: o nosso é de 6% e o financiamento médio da OCDE é de 6,5%. É fácil perceber as consequências que advêm da falta de financiamento, os casos das mortes a que temos assistido nos últimos tempos espelham isso mesmo, veja-se as próteses valvulares aórticas no Hospital de Santa Cruz, as mortes sem assistência nas urgências e agora

o problema dos aneurismas cerebrais no Centro Hospitalar Lisboa Central e na Grande Lisboa.

**OA: O SNS é sustentável a médio prazo?**

É curioso como alguns analistas criticam o SNS como despesista e depois apresentam como melhores opções modelos que são muito mais caros que o nosso. Diz-se que o SNS tem a sua sustentabilidade comprometida, mas nunca ninguém diz porquê. Nós temos o melhor modelo de organização de saúde do mundo se analisarmos a acessibilidade, a qualidade e o custo *per capita*. Nenhum outro país do mundo tem uma



acessibilidade (quase) universal com o mesmo nível de qualidade e com o custo que nós temos. Se calhar, o que é insustentável é o modelo de governação de Portugal, que já nos levou três vezes à banca rota e que põe em causa, alegadamente, a sustentabilidade do melhor serviço público que nós temos em Portugal.

**OA: Temos demasiado desperdício no SNS?**

É sempre possível combater desperdícios, porque existem, mas não foi essa a preocupação do antigo governo. Veja-se mesmo quando o Tribunal de Contas calculou o desperdício do SNS em 25%, bastante inferior quando comparado com o desperdício do modelo americano, organizado em modelos de seguros privados, que é de 33%, ou seja, perto de 700 mil milhões de dólares por ano. Dizem que a justiça, a educação, a saúde não são sustentáveis; dizem que o modelo social do Estado não é sustentável, e corta-se nos apoios

**“SE CALHAR,  
O QUE É  
INSUSTENTÁVEL  
É O MODELO  
DE GOVERNAÇÃO  
DE PORTUGAL”**

sociais. Então para onde vão os nossos impostos? Precisamos de uma reforma do Estado e da Assembleia da República e de um modelo de governação transparente, ligado à população e em que os atores políticos sejam mais responsabilizados pelas suas decisões.

**OA: É a favor do Estado social?**

Completamente, por uma razão muito simples: nós não nascemos todos iguais, nem geneticamente, nem economicamente, nem

culturalmente, e portanto não temos todos as mesmas oportunidades. Quem nasce com mais oportunidades tem uma obrigação ética social de apoiar aqueles com menos, para que lhes sejam concedidas verdadeiras oportunidades na vida; mas sem exageros, ou seja, um Estado social que não alimente a ociosidade, mas que possibilite uma efetiva igualdade de oportunidades a todos os cidadãos.

**OA: A figura do médico de família é estrutural para os portugueses?**

O papel do médico de família é insubstituível e é estrutural. Não há nenhum sistema de saúde que funcione de forma coerente sem que a base da pirâmide – que são os cuidados de saúde primários – funcione de forma adequada e que todos os cidadãos lhe tenham acesso. E não apenas em termos de medicina curativa, de tratamento de patologia aguda ou crónica, mas sobretudo ao nível da medicina preventiva. O médico de família permite um acompanhamento do cida-

dão. Neste momento há um milhão de portugueses sem médico de família, o que configura uma situação de desigualdade relativamente aos demais.

**OA: Os portugueses recorrem cada vez mais a seguros de saúde. Esta pode ser a solução?**

O seguro permite resolver questões rotineiras em termos de patologia de saúde, mas sempre que há um agravamento e o paciente começa a dar prejuízo o seguro é suspenso. Têm-se verificado situações pouco éticas, em que o doente inicia o tratamento para o cancro e quando termina o *plafond* o doente é enviado para o SNS, e é evidente que para entrar no sistema não é de repente e muitas vezes isso provoca constrangimentos no tratamento correto da doença neoplásica.

**OA: Falemos dos meios de diagnóstico. Os cortes cegos têm levado a demasiada contenção?**

Têm sido colocadas algumas dificuldades quanto aos meios complementares de diagnóstico no que respeita ao pedido dos mesmos nos cuidados primários de saúde. Há um problema de articulação entre setores e há um problema de repetição de exames complementares. Tem de existir uma melhor articulação entre os cuidados de saúde primários e os setores hospitalares e ainda de ambos com o setor privado. Não faz sentido que o doente faça exames no privado e que o médico de família não lhes tenha acesso, ou vice-versa, porque isso leva a repetições e a sobrecustos desnecessários. Atualmente, nos cuidados de saúde primários, os médicos estão a ser confrontados com algo que se assemelha a orçamentos clínicos e pressionados para reduzir os custos com exames complementares por vezes além daquilo que é cientificamente aceitável. É por isso essencial que se trabalhe numa estratégia para que os exames circulem por todos os presta-

dores e para que de uma forma cega não sejam colocados limites à despesa que o médico de família pode fazer com cada cidadão. Esta é uma questão subjacente a alguns indicadores da *performance* do médico de família e é algo que temos de acompanhar com muito cuidado, porque é um tema muito sensível.

**OA: Há um número adequado de profissionais na área da saúde?**

Não há número adequado, apesar de existirem profissionais qualificados, porque não há contratação. Dou-lhe um exemplo: nos últimos anos temos formado o dobro dos especialistas que se estão a reformar. Em 2015 reformaram-se 430 médicos, formaram-se 1050 especialistas e entraram na especialidade 1560, portanto não há nenhuma razão

ou Noruega para ganhar o dobro ou o triplo dá que pensar, até porque muitas vezes, com as companhias aéreas, chegam mais rapidamente de um destes países europeus do que do interior de Portugal às áreas onde têm a sua família. Por isso a Ordem dos Médicos tem defendido que têm de se criar incentivos para atrair médicos para o interior do País, caso contrário nunca terá médicos suficientes. Neste momento, com a má remuneração dos médicos, a única coisa que pode fazer a diferença é poderem ficar na região onde têm as suas raízes, mas, se esse fator for retirado, muitos colegas preferem, ou são mesmo obrigados, por problemas financeiros, emigrar, sobretudo para a Europa. Houve uma estratégia de dificultar a contratação para o SNS. Veja-se o exemplo da contratação de médicos a 8 euros líquidos à hora...

**OA: Em relação às urgências, continuam a ser um problema. Justificam-se casos como o de São José?**

Não se justificam minimamente. O caso de São José é um caso paradigmático de estupidez e cegueira

## “O CASO DE SÃO JOSÉ É UM CASO PARADIGMÁTICO DE ESTUPIDEZ E CEGUEIRA ADMINISTRATIVA E ORGANIZATIVA”

para se dizer que há falta de médicos em Portugal; o problema é que não são contratados para o SNS. Houve uma estratégia de favorecimento do grande setor privado e de redução da resposta do SNS. Não tenho nada contra o setor privado, mas este não pode crescer à custa da canibalização do SNS. Enfrentamos assim três constrangimentos: os médicos estão a ir para o privado, estão a reformar-se antecipadamente e estão a imigrar. Desde o início da crise já imigraram mais de mil médicos.

**OA: Mas não há concursos que ficam desertos?**

Sim, porque o valor oferecido não é atrativo. Entre ir para Elvas ganhar 2750 brutos por 40 horas de trabalho por semana ou ir para França, Inglaterra, Alemanha, Dinamarca,

administrativa e organizativa; com alguma organização, os cuidados estariam disponíveis sem custos adicionais relevantes. A questão, escandalosa, era do conhecimento de toda a cadeia hierárquica administrativa até ao Senhor Ministro, mas não há responsabilização criminal da cadeia hierárquica. As pessoas procuram sempre condenar um médico; não havendo médico culpado, acusa-se o sistema; mas o sistema tem responsáveis. Neste caso, conjugando os recursos dos grandes hospitais de Lisboa, seria possível ter uma escala disponível ao fim de semana quer a nível da cirurgia vascular, quer de neurocirurgia vascular, quer da neurorradiologia de intervenção para a Grande Lisboa, sem redundâncias, com custos mínimos e respondendo

às necessidades das pessoas. Recordo que durante três anos não houve neurorradiologia de intervenção em Lisboa ao fim de semana, com os prejuízos que daí advieram para os cidadãos.

**OA: Qual a gravidade da falta de uma escala com essa especialidade?**

Explico facilmente. Imagine ter um AVC isquémico. A diferença será entre a pessoa ficar paralisada e dependente para o resto da vida ou no espaço de seis horas – que é o período de janela terapêutica – a neurorradiologia de intervenção ir, por via intravascular, aspirar o trombo e ficar bem. A diferença é entre o cidadão ficar completamente dependente, incapaz para o resto da vida e a consumir recursos ao sistema ou alguém que continua 100% saudável. A situação era tão chocante que os quatro diretores dos hospitais de Lisboa se uniram e propuseram uma situação conjunta para que houvesse uma escala rotativa com custos mínimos e se assegurasse esse recurso que trazia poupança económica, e já nem falo das questões pessoais. É fácil imaginar a enorme diferença entre uma pessoa ficar inutilizada numa cama para o resto da vida ou continuar a ser um ser humano ativo.

**OA: Mas em São José o problema foi a falta de escalas?**

O que se passou foi a falta de pagamento a profissionais altamente especializados. Uma equipa de neurocirurgia vascular está horas a mexer no cérebro de um paciente para o tratar e esse trabalho é remunerado de forma indigna. Os enfermeiros, por exemplo, são remunerados a três euros por hora. Acha que isto faz sentido? Ora, os enfermeiros e os técnicos, não os médicos, recusaram-se a participar nas escalas, com razão e legitimidade. Há quem diga que os profissionais de saúde não têm apenas um emprego porque juraram dedicar a vida ao serviço da humanidade. Isso é verdade, mas esse conceito tem que ser bidirecional – as pessoas não podem ser tratadas de forma indigna. Não há nenhuma profissão de tão alto risco como o exercício da medicina, com um tão elevado nível de respon-

sabilização, pelo que os médicos não podem ser pagos com o mesmo valor de alguém que passa a ferro. Afinal, se alguém queimar uma camisa não é dramático, mas se alguém se descuidar e cortar o cérebro ao lado pode deixar a pessoa inutilizada para o resto da vida. Não se pode cultivar uma perspetiva miserabilista no SNS.

**OA: Apesar dos progressos alcançados nos últimos anos, as listas de espera para cirurgias continuam a ser um problema em Portugal. Quer comentar?**

O baixo investimento na saúde não permite acabar com as listas de espera, só é possível resolver este problema com um investimento adicional no SNS. As parcerias público-privadas não foram necessariamente uma má solução; vamos ver, a médio prazo, o que é que acontece. É também imprescindível uma auditoria independente ao sistema, sem manipulação de estatísticas, para que se tenha um retrato fiel da situação.

**OA: Os utentes confiam no SNS?**

É difícil dar uma resposta generalista a essa questão. Globalmente, ainda confiam, mas com reservas. Obviamente, as notícias que vão saindo não são as mais tranquilizadoras, as pessoas são obrigadas a confiar, sobretudo as mais pobres, porque não têm alternativa, enquanto outros procuram seguros de saúde, ou, no caso dos funcionários públicos, recorrem à ADSE. Veja-se, por exemplo, um cidadão com ADSE, que paga menos se for ao setor privado do que se for ao setor público, o que é um contrassenso. Recordemos que estes cidadãos estão a pagar a saúde duas vezes, porque estão a pagar o SNS e estão a pagar os seguros ou a ADSE para terem um modelo alternativo de saúde. De qualquer forma, as pessoas podem e devem continuar a confiar no SNS.

**OA: As taxas moderadoras atualmente em vigor são equilibradas?**

Se compararmos as taxas da ADSE e do SNS, não são equilibradas. Um cidadão pagar 18 euros de taxa de

urgência num hospital e depois ter de pagar as taxas dos exames que forem pedidos – e isso é um copagamento – não faz sentido. A Constituição devia dizer que o SNS é “tendencialmente gratuito no ato de prestação”, porque quem paga impostos paga a saúde a 100%, a sua e a dos outros. Nada é gratuito neste País, para além do ar que respiramos, e a verdade é que as pessoas que têm tendência a sobreconsumir o SNS são aquelas que estão isentas de taxas moderadoras, pelo que o efeito da taxa acaba por não ser aquele que se pretende. Não faz qualquer sentido as pessoas dizerem que os ricos deviam pagar mais pelas taxas moderadoras, isso só vinha trazer entropia no sistema, pois quem tem mais dinheiro já paga mais em função dos seus impostos. Há muita demagogia e alguma ignorância quando as pessoas discutem estas matérias.

**OA: Por vezes, a Ordem dos Médicos é acusada de defender os interesses corporativos e não os interesses dos cidadãos...**

Ao defendermos os médicos, estamos a defender os cidadãos, e vice-versa. Os cidadãos querem profissionais de qualidade, motivados, disponíveis, com formação contínua, com acesso à *leges artis* e à tecnologia. É isso que defendemos.

**OA: Um parecer recente da Ordem dos Médicos libertou os médicos do segredo profissional sempre que tenham suspeitas de violência doméstica sobre doentes. Era uma clarificação que se impunha?**

Esse parecer surgiu porque uma médica nos colocou diretamente a questão. Era necessário clarificar o código deontológico, afirmar claramente que nessas circunstâncias o valor de proteger a vida do doente deve ser superior ao sigilo profissional.





---

*“NÃO HÁ NENHUMA PROFISSÃO DE TÃO ALTO RISCO  
COMO O EXERCÍCIO DA MEDICINA”*

---

A confiança do cidadão no médico é fundamental, porque os cidadãos se expõem perante o médico como não o fazem perante mais ninguém, mas o dever de segredo não pode sobrepor-se ao direito à vida.

**OA:** O direito à saúde é uma questão de justiça?

É uma questão ética, uma questão de justiça, uma questão moral e sobretudo é uma questão vital, porque se as pessoas não tiverem acesso a

cuidados de saúde podem ficar com graves sequelas ou morrer. •

---



# Direito também é...

## ACESSO AO DIREITO

A Justiça é um bem imanente à pessoa humana. Como tal, ao abordar o tema do acesso ao Direito e aos Tribunais, não podemos deixar de o fazer sempre na perspetiva de um Direito humano básico, com consagração na Declaração Universal dos Direitos Humanos, que preceitua no seu artigo 8.º: “Toda a pessoa tem direito ao recurso efetivo às jurisdições nacionais contra atos que violem os direitos fundamentais consagrados pela Constituição e pela lei”, e na Convenção Europeia dos Direitos do Homem, ratificada por Portugal através da Lei n.º 65/78, de 13 de outubro.

A Constituição da República Portuguesa de 1976, inspirada no citado artigo 8.º da Declaração Universal dos Direitos Humanos, consagra, no seu artigo 20.º, “que a todos é assegurado o acesso ao Direito e aos Tribunais para

defesa dos seus direitos e interesses legalmente protegidos e que a Justiça não pode ser denegada por insuficiência de meios económicos”, em estreita conexão com o princípio da igualdade a que se reporta o artigo 13.º da Constituição.

Este princípio, como nos diz Salvador da Costa, especialmente dirigido aos cidadãos face à lei, não exige o tratamento igual de todas as situações, mas antes implica que sejam tratados igualmente os que se encontram em situações iguais e desigualmente os que estejam em situações desiguais, de forma a que não sejam criadas discriminações arbitrárias.

A Lei n.º 34/2004, de 29 de junho, alterada pela Lei n.º 47/2007, de 28 de agosto, estatui, no artigo 1.º, os objetivos do acesso ao Direito e aos Tribunais: “Assegurar que a




---

**“SE O HOMEM FALHAR EM  
CONCILIAR A JUSTIÇA E A LIBERDADE,  
ENTÃO FALHA EM TUDO”**

---

ALBERT CAMUS

---

ninguém seja dificultado ou impedido, em razão da sua condição social ou cultura, ou por insuficiência de meios económicos, o conhecimento, o exercício ou a defesa dos seus direitos.” A lei declara, assim, que não são apenas os obstáculos de natureza económica que impedem ou dificultam o acesso ao Direito e aos Tribunais.

Para Salvador da Costa, o acesso à Justiça e aos Tribunais tem uma dupla dimensão: por um lado, a de garantia de defesa de direitos, e, por outro, a de impor ao Estado o dever de assegurar que ninguém fique impedido de aceder à Justiça para essa defesa por insuficiência de meios económicos em termos que respeitem o princípio fundamental da igualdade, sob a configuração de direito de natureza social.

Serão os meios disponíveis pelo Estado para cumprirmos o desiderato constitucional do acesso ao Direito e aos Tribunais suficientes?

É atribuição estatutária da Ordem dos Advogados assegurar o acesso ao Direito nos termos da Constituição, e tem tido um papel preponderante na implementação do sistema atual.

Como nos diz Sandra Horta e Silva, Vogal do Conselho

Geral com o pelouro do Acesso ao Direito, “a Ordem dos Advogados não se tem demitido destas funções, assumindo efetivamente um papel preponderante na concretização da proteção jurídica aos cidadãos mais carenciados e na assistência obrigatória aos arguidos em processo penal.

A gestão do sistema de acesso ao Direito e aos Tribunais levado a cabo pela Ordem dos Advogados, na qual se integra, nomeadamente, o processo de candidatura dos Advogados participantes, a sua nomeação e tratamento das vicissitudes, permite-lhe acompanhar na prática a concretização deste Direito constitucionalmente garantido aos cidadãos.

Para cumprimento de tal desiderato igualmente têm contribuído os Advogados participantes no sistema, nomeadamente através da denúncia das suas fragilidades.

Resulta, assim, que a participação da Ordem dos Advogados e dos Advogados portugueses não se limita a garantir na prática o acesso dos cidadãos ao Direito e aos Tribunais, conforme configurado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 20.º da Constituição da República Portuguesa.

Atente-se nas sucessivas intervenções da Ordem dos Advogados junto do poder legislativo e que assumem particular importância num Estado cada vez mais



empobrecido, onde direitos, liberdades e garantias se relativizam mercê de políticas economicistas que visam combater a crise instalada.

Acresce que a privatização da Justiça a que se tem assistido, mormente na última década, tem causado sérios prejuízos aos cidadãos mais carenciados, a quem se destinam os preceitos constitucionais em apreço.

A título de exemplo, a problemática recente sobejamente conhecida de todos os Advogados e que se prende com a privatização da ação de inventário em que os beneficiários de proteção jurídica viram os seus processos suspensos nos cartórios notariais, sendo-lhes denegada justiça.

Em bom rigor, o Estado, nas sucessivas alterações e reformas legislativas que tem levado a cabo, não cuida de criar garantias objetivas à efetivação do acesso ao Direito e aos Tribunais.

A própria lei ordinária que regula o acesso ao Direito e aos Tribunais (Lei n.º 34/2004, de 29 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 47/2007, de 28 de agosto) não é alvo de uma revisão há quase uma década, continuando a conter normas que remetem para legislação futura – que nunca veio a ser publicada – a proteção jurídica para tutela de

interesses coletivos ou difusos e para processos que correm nas conservatórias.

A portaria que regulamenta aquela lei – não obstante ter sido alvo de três revisões – não logrou concretizar o acesso dos reclusos à informação, consulta e aconselhamento jurídico por parte de Advogado nos estabelecimentos prisionais, como impõe o Código da Execução das Penas e Medidas Privativas da Liberdade.

Nem tão pouco se regulamentou a consulta jurídica a prestar às vítimas de violência doméstica a ser prestada nas casas de abrigo, conforme previsto no regime jurídico aplicável à prevenção da violência doméstica e à proteção e à assistência das suas vítimas.

Estas e tantas outras lacunas que obstam a um real e efetivo acesso ao Direito e aos Tribunais têm sido veementemente denunciadas pela Ordem dos Advogados, cumprindo assim cabalmente o seu papel de defesa do Estado de Direito e dos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos.

E não raras as vezes são os Advogados que integram o sistema – e sem que lhes seja exigível – quem oferece aos cidadãos o acesso ao Direito e à Justiça que o Estado, mercê da sua inércia ou inépcia legislativa, teima em negar-lhes”. •

## O ACESSO AO DIREITO E A CONSTITUIÇÃO

1. Num Estado de Direito Democrático, o Direito representa uma estrutura fundamental da organização social, através do qual se estabelecem regras e princípios de convivência coletiva com base no equilíbrio que a ideia de Justiça nos dá.

O respeito pelo Direito aplicável é, portanto, uma condição fundamental para o êxito da harmonia social, naturalmente isso pressupondo que essa ordem jurídica – seja ela estadual ou internacional – se apresente portadora dos valores fundamentais que decorrem da justiça que se impõe nas relações sociais.

Este já não seria o resultado se o Direito em causa fosse um Direito injusto (um não Direito, *nicht Recht*) – como ainda sucede nos Estados autoritários, que não respeitam os ditames da Justiça.

Nestes casos, até sucede o impulso contrário: de o cidadão, em vez de obedecer ao direito opressor, se rebelar contra ele, através do direito de revolução, direito que tem a sua versão mitigada nos Estados democráticos quando há pontualmente ordens injustas num sistema que seja macroscopicamente falando aceitável – o direito de resistência.

2. Vem isto a propósito do acesso ao Direito, curioso direito formulado na CRP no seu artigo 20.º, n.º 1, através do preceito em que refere que “a todos é assegurado o acesso ao Direito...”, juntamente com uma alusão mais explícita que faz ao direito de acesso à Justiça.

Tem este artigo 20.º como epígrafe “Acesso ao Direito e tutela jurisdicional efetiva”, embora a maioria dos seus números respeite ao acesso à Justiça, e não ao acesso ao Direito, ainda que se possa aqui descobrir uma tautologia: é que o acesso à Justiça está necessariamente incluído no acesso ao Direito visto no seu conjunto.

Tal explica-se bem pelas múltiplas dimensões que aqui se compreendem, ainda que o essencial se perceba numa frase: que nenhum litígio ou dúvida sobre a aplicação do Direito, público ou privado, possa ser privado da intervenção final de uma instância judicial, independente e imparcial, que lhe dê uma solução definitiva.

3. A originalidade que se assinala na CRP é a preocupação que o legislador constitucional teve de autonomizar, regulativa e substancialmente, uma dimensão específica de acesso ao Direito, que se relaciona com o conhecimento que deseja que os cidadãos tenham das normas que regem a sua vida em sociedade.

Ora, só um Direito justo – e, por isso, racional, democrático e solidário – é que se lembra de se preocupar com o propósito de os seus destinatários poderem ter acesso a ele próprio no sentido de o conhecerem, para o compreenderem e o acatarem.



A imposição coativa da obediência do Direito é sempre um último recurso que qualquer Direito não deseja, mas que se apresenta necessário numa lógica de proporcionalidade.

Nem sequer há aqui qualquer “paternalismo”

nos termos por que se desenvolve esse acesso: há, sim, a humildade de o Direito não se considerar uma “ciência oculta”, antes se abrindo à pluralidade de aplicadores, a começar pelos cidadãos, que são os principais – em número e em qualidade – aplicadores de qualquer Direito.

4. Claro que a CRP tem consciência de que o conhecimento do Direito – ainda que espontaneamente aplicado por todos e milhares de vezes ao dia – carece de ferramentas próprias, que só a ciência do Direito pode dar, através dos seus profissionais: professores, Advogados, juristas, Juízes e Procuradores.

É assim que o artigo 20.º, n.º 2, da CRP particulariza, no acesso ao Direito, a informação e a consulta jurídicas, bem como o patrocínio forense de Advogado, além da sua presença perante qualquer autoridade.

Quer isto dizer que a redução – e, muito mais, a eliminação – dos instrumentos legais que visem dar execução a estes direitos constitucionais põem em séria crise o direito de acesso ao Direito por parte de todos os cidadãos.

Pior do que isso: tal redução significa uma atitude antidemocrática de querer evitar o conhecimento antecipado do Direito aplicável, mas depois pedindo, sem contemplações e implacavelmente, o cumprimento das normas que preventivamente se tentaram esconder do acesso substancial e generalizado por parte da comunidade política.

Felizmente que a CRP é genuinamente democrática e a consagração destes direitos – que são direitos, liberdades e garantias – não autorizará derivas autoritárias de um qualquer poder legislativo meramente conjuntural.

Jorge Bacelar Gouveia, professor catedrático e presidente do Conselho Científico da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa; professor catedrático da Universidade Autónoma de Lisboa; presidente do Instituto de Direito Público.



PRIMEIRO-SARGENTO CARLA MARQUES

---

# FORÇA AÉREA PORTUGUESA

---

**Heróis reais que percorrem o céu  
para garantir a segurança em terra**

---

*A Força Aérea Portuguesa é um dos ramos das Forças Armadas que ajuda a dar corpo ao conceito de humanidade. Falámos com militares que vivem em cada dia o espírito de missão e honram a farda que vestem. Descrevem o potencial das aeronaves que operam e dão o testemunho de quem ajuda a salvar vidas, espelhando o orgulho enorme em contribuir para escrever histórias que acabam muitas vezes em finais felizes*

---



“O NOSSO OBJETIVO  
É A MISSÃO, MAS  
TAMBÉM CHEGAR  
A CASA DE FORMA  
SEGURA”

Visitámos a Base Aérea n.º 6, no Montijo, bem conhecida dos portugueses. Daqui saem as equipas de busca e salvamento para todo o continente e são preparadas as missões internacionais; sob o lema “Força e grandeza de ânimo”, têm ajudado a dignificar o País pelo mundo, tendo-lhe já sido atribuída, em 1998, a condecoração da Ordem do Infante D. Henrique. Ao todo, pertencem à base quatro meios aéreos – o C-130H, C-295M, EH-101 MERLIN e FALCON 50 –, ainda que o último não tenha aqui presença física. “Fazemos a busca e salvamento numa das maiores zonas marítimas do mundo, e isso pressupõe que tenhamos as tripulações qualificadas e as aeronaves sempre prontas”, explica o major Paulo Mineiro, responsável de Relações Públicas e Comunicação. “Apoiamos também outros países; foi, por exemplo, o C-130H que fez o resgate dos portugueses na Primavera Árabe e ajudou centenas de pessoas durante as cheias de Moçambique. Já transportou mais de um milhão de passageiros e hoje desempenha um papel fundamental no arquipélago dos Açores”, acrescenta.

#### **Aeronaves em missões humanitárias e bélicas**

Capacidade de carga, estabilidade, autonomia e versatilidade, é assim que podemos descrever o C-130H,



MAJOR PAULO MINEIRO

uma das aeronaves mais utilizadas pelas forças aéreas no mundo inteiro, que pesa mais de 40 toneladas. “Esta aeronave consegue aterrar quase em qualquer lado, seja em aeródromos ou em zonas de conflito, e tem uma vantagem, típica das aeronaves estáticas de asa alta, a de permitir largar carga com precisão em qualquer sítio do mundo”, conta o tenente Pedro Nunes, copiloto.

Em missões humanitárias, o C-130H sobrevoa o território e, através de um sistema de paraquedas, lança medicamentos e alimentos. Num cenário bélico, consegue lançar carros blindados, fuzileiros, lanchas



TENENTE PEDRO NUNES

**“O FACTO  
DE TERMOS  
DE OLHAR  
PELO  
OUTRO  
É ALGO  
MAIOR  
QUE NÓS”**

rápidas e paraquedistas de alta altitude, treinados para infiltração no terreno. “Conseguimos, por exemplo, tomar conta de uma praia e avançar para a terra. Apesar do aspeto comercial da aeronave, articulamos o meio aéreo, o marítimo e o terrestre, o que nos permite fornecer as tropas com o que precisam, mesmo estando no meio do nada”, acrescenta.

Pedro Nunes está no início da qualificação, em 2015 fez uma missão rumo à Base das Lages, nos Açores, e até hoje nunca teve nenhum incidente ou susto a pilotar: “A aeronáutica é bastante segura, existem muitas baías de segurança, até as conseguirmos corromper todas é preciso ou muito azar ou fatores externos muito adversos, que levem a um acidente. O mais importante é trabalharmos como equipa e supervisionarmos o trabalho uns dos outros. O nosso objetivo é a missão, mas também chegar a casa de forma segura.”

Quando as missões envolvem diversos meios, o C-130H pode integrar as equipas de busca e salvamento. “No caso de um naufrágio em que as pessoas se encontrem em alto mar, nós lançamos um pequeno barco, água, comida, objetos de sinalização, e o resgate será depois feito por um helicóptero.”

### **Mecânica no feminino**

Na equipa de manutenção do C-130H encontramos a primeiro-sargento Carla Marques. A tradição militar na família e o gosto por aviões fê-la decidir integrar a especialidade de mecânica de armamento e equipamentos de voo e sobrevivência. Compete-lhe garantir que

todos os equipamentos da sua área que estão dentro da aeronave estão na validade, em segurança e prontos a serem utilizados a qualquer momento. “Trabalhamos com uma panóplia de armamento terrestre e aéreo e também com equipamentos de sobrevivência, barcos, capacetes, coletes, oxigénio gasoso e líquido.”

Quando se juntou à equipa do C-130H sabia que iria surgir a oportunidade de abraçar uma missão internacional. “Fiz dois destacamentos em Bamako, no Mali. Integrar missões de ajuda humanitária é uma sensação formidável. Percebemos que a qualidade de vida das pessoas não se compara com a nossa e que podemos fazer tanto para ajudar.” Integrou missões de paz, mas a possibilidade de se juntar a operações com o uso da força não a intimidam. “Ser militar é um lema de vida, temos de estar prontos para fazer o que for preciso e enfrentar qualquer desafio”, como dita o lema da Esquadra 501 – “onde necessário, quando necessário”.

### **Operar em missões de interesse público**

Em 2009, a Força Aérea Portuguesa adquiriu a frota C-295M com o objetivo de aumentar a capacidade de execução de missões de interesse público. Através destas aeronaves são feitas semanalmente diversas evacuações médicas e missões de busca e salvamento para apoio da população. “Esta é a aeronave utilizada para fazer evacuações médicas entre ilhas; também fazemos transporte de órgãos para os hospitais centrais. Em 2015 nasceram, pela primeira vez, dois bebés gémeos a bordo do C-295M”, conta com entusiasmo o capitão João Lopes, oficial de Manutenção. Destacam-se ainda as

missões de vigilância marítima feitas por algumas aeronaves desta frota, que permitem o controlo das atividades de pesca e de tráfego marítimo, bem como de atividades ilícitas ou deteção de poluição.

A nível internacional, o C-295M tem sido empenhado desde 2010 em várias missões no âmbito da FRONTEX – Agência Europeia de Gestão da Cooperação Operacional nas Fronteiras Externas dos Estados Membros da União Europeia. “No âmbito da crise de refugiados do Mediterrâneo, em 2015 fomos para Espanha executar operações de busca e salvamento e deteção de alvos, ou seja, de embarcações clandestinas que transportavam refugiados. Em agosto fomos para o Senegal, em outubro para Itália e em dezembro para a Grécia”, conta João Lopes. Ainda no âmbito internacional, à semelhança do C-130H, o C-295M participou na Operação MINUSMA, no Mali, para a ONU, com o transporte de carga, bens e pessoas.

### Busca e salvamento em terra e no mar

O helicóptero EH-101 de busca e salvamento presta uma valiosa missão de serviço público, atuando prontamente em todo o território nacional. Na equipa encontramos o piloto, o copiloto, o recuperador salvador, o operador de sistemas e o enfermeiro.

Carlos Simões, primeiro-sargento recuperador salvador, recorda a sua primeira missão. “Um senhor caiu num navio de transporte de cereais, bateu com a cabeça e teve um traumatismo craniano, recuperámo-lo a 60 milhas para sul do cabo de Sagres. Eu ia nervoso, mas o meu comandante passou confiança para toda a tripulação.” São as histórias vividas nos Açores que mais o intimidaram, foi ali o palco da sua segunda missão, que guarda bem viva na memória. “Era um pescador, a ondulação estava com quatro metros de altitude, o barco abanava muito. O senhor tinha tido um AVC no dia anterior, mas decidira voltar à faina, e voltou a ter outro AVC. Foi muito difícil entrar no navio, não conseguimos à primeira, saltei do barco e voltei a sair tipo ioiô, à segunda tentativa consegui entrar e recuperá-lo, tivemos de reanimá-lo a bordo; felizmente sobreviveu àquele momento. Sei que o entregámos vivo.”

O papel do enfermeiro é também crucial para o sucesso da missão. “Estou aqui para que a vítima seja entregue na unidade de saúde viva e que tenha todas as condições para ter uma boa recuperação”, conta o primeiro-



PRIMEIRO-SARGENTO LÍLIA FERREIRA

PRIMEIRO-SARGENTO CARLOS SIMÕES



-sargento Lília Ferreira, enfermeira. Os alertas são dados pelo comando aéreo, que passa a primeira informação, mas o cenário que encontram nem sempre corresponde

ao *briefing* esperado. “Já me aconteceu sair daqui com a indicação de que íamos para uma amputação de membro para um navio e quando chegámos era um corte na mão; outras vezes vamos para uma dor e quando chegamos é algo mais sério.” Para esta enfermeira, todos os casos são especiais – sabe que é a última esperança dos que estão em perigo. “Quando vamos para uma busca e não encontramos uma pessoa, é frustrante, estamos a olhar para o vazio e não conseguimos fazer nada.” Em dezembro de 2014, Lília Ferreira integrou uma missão internacional de patrulhamento do espaço aéreo na Lituânia, “foi difícil passar o Natal longe da família”, mas sabe que ser militar implica um sentido de dever. “Uma coisa que aprendi é a sair de casa sempre bem com as pessoas que amo.” •



## JURISTAS EM MISSÃO

O Direito na Força Aérea vai muito além das questões jurídicas no âmbito administrativo diário, são as missões operacionais em que apoiam a decisão, mediante a interpretação e aplicação de normas constantes em convenções no domínio do Direito Internacional Público que materializam o maior desafio destes Juristas. “A nossa grande competência é apoiar as missões de paz e de guerra, para isso somos solicitados

como *legal advisors*, em todos os exercícios nacionais e internacionais – no âmbito da NATO e em contexto real. A nossa função é prestar assessoria jurídica ao comandante da missão e dar apoio à decisão. Isto porque estamos altamente vinculados por instrumentos jurídicos internacionais, quer pelo Tratado da NATO, como pelas Convenções de Genebra, e todos os diplomas que constituem a Lei dos Conflitos Armados”, comenta a tenente Luísa Carvalho, Jurista. Todas as missões estão sujeitas a regras de empenhamento, cabendo

ao Jurista auxiliar o comandante da missão a decidir o momento certo de libertar algumas dessas regras, considerando o escalar da gravidade da missão. “Temos que saber avaliar os danos colaterais, qual o impacto de um ataque, perceber se há civis por perto...”

Os Juristas da Força Aérea estão integrados na FRI – Força de Reação Imediata, uma força militar conjunta dos três ramos das Forças Armadas. “Em 2012, quando ocorreu o golpe militar na Guiné Bissau, Juristas da Força Aérea, da

Marinha e do Exército embarcaram num navio da Marinha e ficaram ao largo da Somália, na eventualidade de vir a ter de ser feita a retirada de cidadãos portugueses”, conta a tenente.

A ciberdefesa é hoje um novo tipo de guerra, por isso passou também a ser uma das grandes áreas de atuação dos Juristas militares. Todos os anos a NATO faz um exercício de ciberdefesa, onde conta com o apoio de todas as entidades que constituem as infraestruturas críticas, englobando entidades civis e militares. “Há sempre um Jurista da nossa parte que apoia na interpretação e aplicação das normas, por exemplo no âmbito da Lei da Proteção dos Dados ou no âmbito da Lei da Cibercriminalidade. Esta é a nossa maior competência, aquela para a qual somos treinados, para a qual estudamos e nos aperfeiçoamos.”

Luísa Carvalho está na Força Aérea há seis anos, já participou em diversos exercícios militares e aguarda que chegue a sua vez de ser chamada para integrar uma missão. “Ter vindo para cá tornou-me uma pessoa diferente desde o primeiro dia, por todos os princípios que nos incutem desde a recruta, como a partilha, a camaradagem, o facto de termos de olhar pelo outro, é algo maior que nós.” •

---

# “Todos acabamos por perceber a importância das Forças Armadas num mundo global”

---

*Regina Mateus é coronel, médica da Força Aérea, especialista em cirurgia geral e diretora do Centro de Medicina Aeronáutica da Força Aérea. Conta como chegou às Forças Armadas e o seu percurso neste ramo. Uma mulher entre homens, num cargo de topo*

---

**OA: Como é que decidiu vir para a Força Aérea?**

Iniciei a recruta em 1993, já licenciada em Medicina. No 4.º ano da faculdade tinha já a convicção de querer ser especialista em cirurgia geral, mas não sabia nada sobre militares. Em tempos cheguei a ser antimilitarista, naqueles ímpetos da juventude, mas ao longo dos anos fui-me tornando uma militar convicta. Todos acabamos por perceber a importância das Forças Armadas num mundo global. Confesso que, desde que entrei na porta de armas, percebi que estava no sítio certo. A recruta foi dura, houve dias em que fiquei com as lágrimas nos olhos, mas nunca pensei em desistir.

**OA: Qual o âmbito da atividade do Centro de Medicina Aeronáutica?**

A nossa atividade prende-se sobretudo com a medicina do trabalho, medicina preventiva, temos de assegurar que o nosso pessoal navegante reúne as melhores condições

---

## “NAS MISSÕES QUE FIZ O QUE MAIS ME MARCOU FOI VER A POBREZA”

---

psicofisiológicas à entrada e as mantém ao longo da sua vida militar. É preciso garantir que a componente operacional da missão seja executada da melhor forma, sem comprometer a missão, a vida dos próprios e a de outrem. Os militares só se encontram em três situações: doentes, em missão ou a treinar.

**OA: Tem uma larga experiência em missões internacionais...**

Particpei em várias missões operacionais. Comecei em São Tomé e Príncipe, em 1994, depois estive no Afeganistão,

na Lituânia, na Noruega, na Turquia, no Chade, não só como médica, mas também como avaliadora NATO.

**OA: O que é ser avaliadora NATO?**

Os países da NATO têm de se ir avaliando uns aos outros, temos de nos certificar de que os outros países trabalham da mesma forma que nós para podermos interagir do mesmo modo. A avaliação consiste num exercício com vários países e com várias especialidades, que durante 48 horas simulam uma guerra. A forma como reagimos tem de ser padronizada; alemães, portugueses, americanos, gregos têm de estar em sintonia. No final, dependendo do resultado da avaliação, ficamos acreditados, ou não, para integrar as forças da NATO.

**OA: Alguma vez esteve em perigo durante uma missão?**

A minha missão foi prestar apoio sanitário aos meus militares. Tentei mantê-los o mais saudáveis possível para cumprirem a missão. O pessoal de apoio da Força Aérea está sempre dentro de uma unidade. No Afeganistão, por exemplo, nós estivemos sempre dentro do aeroporto de Kabul, nunca tivemos autorização para sair. Na época houve ameaças de roquetes e tivemos de fugir para dentro do búnquer. Houve também um atentado à porta de armas da unidade, mas sem consequências que comprometessem a vida dos militares. Felizmente, senti-me sempre segura, é verdade que há um certo risco em teatros operacionais. Tentamos sempre apoiar-nos uns aos outros.

**OA: Há alguma missão que a tenha marcado de forma particular?**

Desde 2006 até 2014 fui responsável pela preparação de todas as missões de apoio sanitário da Força Aérea dentro e fora do país. Nesse âmbito, estive em Djamena, no Chade, onde tinha sido declarado o estado de emergência, e aí tive oportunidade de sobrevoar grande parte do país, que é completamente desértico. Só 3% do Chade são aráveis. Assisti a um cenário de pobreza inqualificável. Todos os percursos que fiz marcaram-me por ver a pobreza, as pessoas à beira da estrada a vender dois tomates ou um nabo, uma miséria que nunca vi em mais lado nenhum.

**OA: Já esteve destacada em algum hospital durante as missões?**

Nunca estive destaca em nenhum hospital. Em 2009-2010, em Kabul, tivemos uma equipa de saúde de 15 militares portugueses num hospital francês. Era uma equipa conjunta, dos três ramos, cuja preparação da missão foi delegada na Força Aérea. Houve alguns militares que foram destacados e que não queriam ir. Felizmente, a maioria foram voluntários. Integrar uma missão é inerente à condição militar. Estamos cá para cumprir ordens e não para fazer o que nos apetece.



**OA: Continua a exercer medicina?**

Fiz sempre questão de vir ao hospital todas as semanas operar, porque sou cirurgiã geral. Terminei a minha especialidade com 36 anos, tornei-me autónoma com essa idade. São muitos anos a estudar e não quero deixar de exercer, isso iria diminuir-me muito como médica.

**OA: Qual é atualmente o seu papel nas missões de salvamento?**

Eu coordeno as missões de evacuação aeromédica, seja de repatriamento de militares, missões de evacuação estratégica, que são de responsabilidade nacional. Se tivermos um militar destacado no Mali, adoecer e não houver capacidade nesse teatro para o tratar, temos de ter uma equipa de saúde pronta, com os respetivos equipamentos, para o trazer. Coordeno também outra missão, de interesse civil: a evacuação de doentes dos hospitais das ilhas para o continente. Neste caso, a equipa que acompanha o doente é civil. •



## ESQUECER OS SENTIDOS E APRENDER A CONFIAR NO EQUIPAMENTO

A Secção de Treino Fisiológico funciona no Centro de Medicina Aeronáutica e dá formação em fisiologia de voo a todos os tripulantes da Força Aérea Portuguesa, Exército e Marinha, bem como a pilotos civis, quando o solicitam, e ainda a militares estrangeiros, ao abrigo de acordos bilaterais.

Aqui encontramos cinco simuladores com especificidades próprias. Começamos pela câmara hipobárica, um simulador de altitude. “Os tripulantes colocam as máscaras de oxigénio e simula-se a subida até 25 mil pés, onde é realizado um simples teste escrito, como fazer um labirinto. Estes testes são realizados sem a máscara, ou seja, sem fornecimento de oxigénio. Com a altitude, o ar fica mais rarefeito, tem menos oxigénio, começamos a ter reações diferentes, como formigueiro, calor, frio, tonturas, a visão em túnel. No máximo, ficam sem fornecimento de oxigénio cinco minutos. Depois, é feito um outro teste de visão noturna, a 18 mil pés de altitude”, explica Ana Marques, tenente, formadora.

No simulador de visão noturna a aula é dada quase no escuro, onde, entre outras simulações, é feita a autocinese visual e também a perceção de cores. “No outro lado, vemos os holofotes para fazer as simulações dos *flashes* nucleares, à noite. Quando somos flashados, perdemos a habituação ao escuro e aqui aprendemos técnicas para lidar com isso”, conta Ana Marques.

Seguimos para o simulador de ejeção, que é usado apenas por militares que operam aeronaves caça e pelos militares que se encontram na sua formação inicial, como cadetes na Academia da Força Aérea. “Este é utilizado apenas

para treino da postura corporal do militar, que deve manter os braços bem juntos ao corpo, de modo a evitar fraturar os membros; é importante manter a cabeça direita para não ocorrer o efeito chicote.”

O Gyrogma é um simulador de desorientação espacial, realizado apenas pelos pilotos, e que consiste num *cockpit* de uma aeronave. “Um dos objetivos é, por exemplo, o piloto fazer exercícios em condições atmosféricas adversas de aproximação à pista. A rotação da cabina influencia a parte vestibular e vai confundir o piloto, que tem de aprender a confiar nos instrumentos de voo, porque às vezes o organismo engana.”

Finalmente chegamos à cadeira de Barany, que pretende criar sensações no organismo do tripulante. “Temos um líquido dentro dos canais semicirculares que nos dá a perceção de nos movimentarmos para a esquerda ou para a direita, mas se a rotação for feita a uma velocidade constante, a partir de uma determinada altura ele atinge um ponto de equilíbrio e temos a sensação de que estamos parados e, na verdade, continuamos a rodar.” Esta cadeira é também utilizada em ações de divulgação, podendo ser utilizada pela população civil. “As pessoas, às vezes, têm reações muito engraçadas”, finaliza Ana Marques com um sorriso.



# BIBLIOTECA TECA

## DA ORDEM DOS ADVOGADOS



A Biblioteca da Ordem dos Advogados constitui um centro de recursos especializado na aquisição, tratamento técnico e difusão de documentação e informação jurídica.

### SERVIÇOS PRESTADOS:

Acesso gratuito à internet;

Empréstimo domiciliário;

Livre acesso aos últimos Códigos, obras de referência e formulários.

### ACERVO DOCUMENTAL:

Cerca de 41 000 monografias e cerca de 850 títulos de publicações periódicas (150 activas);

Catálogo online com 67 000 registos;

Bases de dados de legislação, jurisprudência e doutrina portuguesas.

### BIBLIOTECA DA ORDEM DOS ADVOGADOS

Largo de S. Domingos, n.º 14 – 1.º, 1169-060 Lisboa (ao Rossio)  
Tel.: 21 882 40 77 | [boa@cg.aa.pt](mailto:boa@cg.aa.pt) | [www.aa.pt](http://www.aa.pt)

### HORÁRIO

Dias úteis: 9:30 - 12:30 | 14:00 - 18:00

# Legislação

## ADAPTAÇÃO À MADEIRA DO SISTEMA DE CERTIFICAÇÃO ENERGÉTICA DOS EDIFÍCIOS

**Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/M, de 14 de janeiro** – Diário da República, série I, n.º 9 – Região Autónoma da Madeira – Assembleia Legislativa

Adapta à Região Autónoma da Madeira o Decreto-Lei n.º 118/2013, de 20 de agosto, que aprovou o Sistema de Certificação Energética dos Edifícios, o Regulamento de Desempenho Energético dos Edifícios de Habitação e o Regulamento de Desempenho Energético dos Edifícios de Comércio e Serviços, e transpõe a Diretiva n.º 2010/31/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de maio de 2010, relativa ao desempenho energético dos edifícios.

## CÁLCULO DAS BONIFICAÇÕES

**Aviso n.º 463/2016, de 18 de janeiro** – Diário da República, série II, n.º 11 – Ministério das Finanças – Direção-Geral do Tesouro e Finanças

Taxa de referência para o cálculo das bonificações (TRCB) a vigorar entre 1 de janeiro e 30 de junho de 2016.

## SUBSÍDIO SOCIAL DE MOBILIDADE PARA RESIDENTES NA MADEIRA

**Decreto Regulamentar Regional n.º 1-A/2016/M, de 20 de janeiro** – Diário da República, série I, suplemento, n.º 13 – Região Autónoma da Madeira – Presidência do Governo

Regula a atribuição de um subsídio social de mobilidade aos cidadãos beneficiários residentes na ilha da Madeira.

## VALOR DO METRO QUADRADO DE CONSTRUÇÃO PARA 2016 NA MADEIRA

**Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2016/M, de 21 de janeiro** – Diário da República, série I, suplemento, n.º 14 – Região Autónoma da Madeira – Presidência do Governo

Fixa o valor do metro quadrado de construção para o ano de 2016.

## REGULARIZAÇÃO DAS DÍVIDAS DA EXTINTA CASA DO DOURO

**Resolução da Assembleia da República n.º 12/2016, de 22 de janeiro** – Diário da República, série I, n.º 15 – Assembleia da República

Cessação da vigência do Decreto-Lei n.º 182/2015, de 31 de agosto, que define os procedimentos para a regularização das dívidas da extinta Casa do Douro com a natureza de associação pública, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 152/2014, de 15 de outubro.

## QUALIFICAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E INCAPACIDADE

**Resolução do Conselho de Ministros n.º 4/2016, de 25 de janeiro** – Diário da República, série I, n.º 16 – Presidência do Conselho de Ministros

Cria uma medida temporária de apoio específico destinada à qualificação de pessoas com deficiência e incapacidade.

## SUBSISTEMA DE INCENTIVOS PARA A INTERNACIONALIZAÇÃO DOS AÇORES

**Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2016/A** – Diário da República, série I, n.º 18 – Região Autónoma dos Açores – Presidência do Governo

Regulamenta o Subsistema de Incentivos para a Internacionalização.

## JUROS MORATÓRIOS

**Aviso n.º 890/2016, de 27 de janeiro** – Diário da República, série II, n.º 18 – Ministério das Finanças – Direção-Geral do Tesouro e Finanças

Taxas supletivas de juros moratórios em vigor no 1.º semestre de 2016.

## ATUALIZAÇÃO DO ABONO DE FAMÍLIA

**Portaria n.º 11-A/2016, de 29 de janeiro** – Diário da República, série I, suplemento, n.º 20 – Ministérios das Finanças e Trabalho, Solidariedade e Segurança Social  
Atualiza os montantes do abono de família para crianças e jovens, do abono de família pré-natal e respetivas majorações, e revoga a Portaria n.º 1113/2010, de 28 de outubro.

## TAXAS DE CÂMBIO

**Aviso n.º 996/2016, de 29 de janeiro** – Diário da República, série II, n.º 20 – Ministério dos Negócios Estrangeiros

Taxas de câmbio adotadas na cobrança de emolumentos consulares a efetuar a partir de 1 de fevereiro de 2016.

## TRIBUTAÇÃO DOS LUCROS

**Recomendação da Comissão Europeia (UE) n.º 2016/136, de 2 de fevereiro** – Jornal Oficial da União Europeia – série L – n.º 25 – Comissão Europeia

Relativa à aplicação de medidas contra práticas abusivas em matéria de convenções fiscais [notificada com o número C(2016) 271].

## ESPAÇO SCHENGEN

**Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho da União Europeia (UE) n.º 2016/94, de 2 de fevereiro** – Jornal Oficial da União Europeia – série L – n.º 26 – Parlamento Europeu e Conselho da União Europeia

Revoga certos atos do acervo de Schengen no domínio da cooperação policial e da cooperação judiciária em matéria penal.



#### ESPAÇO SCHENGEN

**Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho da União Europeia (UE) n.º 2016/93, de 2 de fevereiro** – Jornal Oficial da União Europeia – série L – n.º 26 – Parlamento Europeu e Conselho da União Europeia  
Revoga certos atos do acervo de Schengen.

#### REGULAMENTO DE AVALIAÇÃO DO MÉRITO DOS MILITARES DO EXÉRCITO

**Portaria n.º 12/2016, de 1 de fevereiro** – Diário da República, série I, n.º 21 – Ministério da Defesa Nacional  
Primeira alteração ao Regulamento de Avaliação do Mérito dos Militares do Exército (RAMME), aprovado pela Portaria n.º 1246/2002, de 7 de setembro.

#### ADAPTAÇÃO AOS AÇORES DO SISTEMA DE CERTIFICAÇÃO ENERGÉTICA DOS EDIFÍCIOS

**Decreto Legislativo Regional n.º 4/2016/A, de 2 de fevereiro** – Diário da República, série I, n.º 22 – Região Autónoma dos Açores – Assembleia Legislativa

Adapta à Região Autónoma dos Açores o Sistema de Certificação Energética de Edifícios, o regime de acesso e de exercício da atividade de perito qualificado para a certificação energética e de técnico de instalação e manutenção de edifícios e sistemas e o regime excecional e temporário aplicável à reabilitação de edifícios ou frações, cuja construção tenha sido concluída há pelo menos 30 anos ou localizados em áreas de reabilitação urbana, sempre que se destinem a ser afetos total ou predominantemente ao uso habitacional.

#### EFICIÊNCIA DOS SISTEMAS TÉCNICOS DOS EDIFÍCIOS

**Portaria n.º 17-A/2016, de 4 de fevereiro** – Diário da República, série I, suplemento, n.º 24 – Ministérios do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e Economia  
Primeira alteração à Portaria n.º 349-D/2013, de 2 de dezembro, que estabelece os requisitos de conceção relativos à qualidade térmica da envolvente e à eficiência dos sistemas técnicos dos edifícios novos, dos edifícios sujeitos a grande intervenção e dos edifícios existentes.

# Jurisprudência

#### EMPRÉSTIMO EXPRESSO EM DIVISA

**Acórdão do TJCE de 2013-12-05, processo n.º C-312/2014** – JOUE, série-C, n.º 38, de 2016-02-01, pág. 6

O artigo 4.º, n.º 1, ponto 2, da Diretiva 2004/39/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de abril de 2004, relativa aos mercados de instrumentos financeiros, que altera as Diretivas 85/611/CEE e 93/6/CEE, do Conselho, e a Diretiva 2000/12/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, e que revoga a Diretiva 93/22/CEE, do Conselho, deve ser interpretado no sentido de que, sem prejuízo de verificação pelo órgão jurisdicional de reenvio, não constituem um serviço ou uma atividade de investimento na aceção desta disposição determinadas operações cambiais, efetuadas por uma instituição de crédito por força das cláusulas de um contrato de empréstimo expresso em divisa, como o que está em causa no processo principal, que consistem em fixar o montante do empréstimo com base na taxa de câmbio de compra da divisa aplicável no momento da disponibilização dos fundos e em determinar os montantes das mensalidades com base na taxa de câmbio de venda dessa divisa aplicável no momento do cálculo de cada mensalidade.

#### SEGURO OBRIGATÓRIO DE RESPONSABILIDADE CIVIL AUTOMÓVEL

**Acórdão da R. Lisboa de 2016-01-14, processo n.º 56/2014**

**I.** Condena em objeto diverso do pedido, assim incorrendo na nulidade prevista na alínea e) do art. 668.º do CPC de 1961, o Tribunal que, tendo o autor peticionado a condenação da seguradora na reparação *in natura* do edifício destruído pela colisão com a viatura pesada de mercadorias, segurada na ré, condena esta no pagamento de uma quantia à autora, sem que tal mutação na prestação a fixar tivesse sido suscitada pelas partes.

**II.** O art. 508.º, n.º 1, do Código Civil, com a redação introduzida pelo Dec.-Lei n.º 190/85, de 24.6, em vigor à data do acidente dos autos – julho de 1996 –, que estipula que a indemnização fundada em acidente de viação, quando não haja culpa do responsável, tem como limite máximo, no caso de danos causados em coisas, ainda que pertencentes a diferentes proprietários, o montante correspondente à alçada da relação, deve ser compatibilizado com o n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei n.º 522/85, de 31.12, com a redação introduzida pelo Dec.-Lei n.º 3/96, de 25.01, que, em cumprimento das exigências do Direito Comunitário em relação ao seguro obrigatório da responsabilidade civil automóvel, desde 01.01.1996 fixara o capital mínimo obrigatoriamente seguro, independentemente do número de vítimas ou da natureza dos danos, em 120 000 000\$00 por sinistro, ou seja, em 598 557,47 euros.



III. Havendo mais do que um lesado, se o valor dos danos sofridos por todos exceder aquele limite, o n.º 1 do art. 16.º do Dec.-Lei n.º 522/85 estipula que “os direitos dos lesados [...] reduzir-se-ão proporcionalmente até à concorrência daquele montante”.

IV. Se a seguradora, de boa fé, pagar a algum ou a alguns dos lesados mais do que lhe competiria à luz do rateio previsto no n.º 1 do citado art. 16.º, não poderá ser obrigada a pagar aos outros lesados mais do que a parcela restante do capital seguro.

V. Se a seguradora ressarcir na íntegra determinados lesados e não alegar nem demonstrar que o fez por justificadamente desconhecer os direitos de outros lesados, estes terão direito a receber o valor correspondente ao rateio a que houver que proceder nos termos do n.º 1 do art. 16.º do Dec.-Lei n.º 522/85, vigente à data do sinistro, ainda que assim a seguradora tenha de desembolsar quantia que exceda o limite legal supra referido.

VI. A mora do credor apresenta-se como matéria de exceção face à sua pretensão de cumprimento da obrigação, pelo que cabe ao devedor demonstrá-la (n.º 2 do art. 342.º do Código Civil), ou seja, cabe ao devedor demonstrar que ofereceu ao credor a prestação que lhe era legalmente devida e que este a recusou indevidamente ou não lhe deu a cooperação necessária à realização da prestação.

#### INIBIÇÃO DE CONDUÇÃO

**Acórdão da R. Évora de 2016-01-19, processo n.º 1361/2014**

I. O artigo 147.º, n.ºs 1 e 2, do Código da Estrada manda punir com a sanção acessória de inibição de conduzir, designadamente, os condutores que pratiquem infrações muito graves.

II. Nos termos do disposto no artigo 141.º, pode ser suspensa a execução da sanção acessória de inibição de conduzir aplicável a contraordenações graves, não se prevendo a suspensão da execução da sanção acessória no caso da prática de infrações muito graves.

III. Não o prevendo no regime geral, o legislador relegou para os regimes contraordenacionais especiais a possibilidade de suspensão da execução de sanções acessórias, por razões de especificidade atinentes, v. g., à gravidade relativa do ilícito ou à prognose de não reincidência, excluindo tal possibilidade em face da gravidade da infração, *maxime* em vista do acréscimo de risco inerente à conduta delitiva.

IV. Não cabe avocação do direito subsidiário (no caso, do artigo 50.º do Código Penal) quando o Código da Estrada contém um regime próprio, cabal e extremado, no que pertine à suspensão da execução das sanções acessórias que prevê.

#### PAGAMENTO DA TAXA DE JUSTIÇA

**Acórdão do TC n.º 28/2016, de 2016-01-20, processo n.º 409/2015 – [www.tribunalconstitucional.pt](http://www.tribunalconstitucional.pt)**

Não julga inconstitucional a norma extraída do artigo 26.º, n.º 2, da Portaria n.º 278/2013, de 26 de agosto, interpretada no sentido de que, até à constituição do fundo nela previsto, o processo de inventário deve prosseguir sem o pagamento, pelo Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P., dos honorários notariais e despesas previstos nos seus artigos 15.º, 18.º e 21.º, nos casos em que o requerente é beneficiário de apoio judiciário, na modalidade de dispensa do pagamento da taxa de justiça e demais encargos do processo.

#### ANTECEDENTES CRIMINAIS

**Acórdão da R. Lisboa de 2016-01-28, processo n.º 14/2014**

I – O Tribunal *a quo* só podia ter valorado como prova válida dos antecedentes criminais da arguida o certificado de registo criminal atualizado da mesma, do qual já não constava a condenação que foi valorada por ter sido cancelada, nos termos do art. 15.º, n.º 1, al. a), da Lei n.º 57/98, de 18 de agosto.

II – Valorado que foi, indevidamente, um certificado de registo criminal da arguida, já caducado, pronunciou-se o Tribunal *a quo* relativamente a um documento do qual não podia tomar conhecimento, o que configura a nulidade do acórdão, nos termos previstos na al. c), *in fine*, do n.º 1 do art. 379.º do CPP.

III – Nulidade essa – por excesso de pronúncia – que pode ser sanada por este Tribunal superior suprimindo-se tal condenação dos factos provados.

Mais informação em [www.oa.pt](http://www.oa.pt)  
(Biblioteca/Correio Jurídico e Jurisdata OA)

# Editais

- Publicidade das penas
- Divulgação dos editais, nos termos do art. 137.º do EOA, respeitantes às penas de expulsão e de suspensão efetiva, apenas sendo publicitadas as restantes penas quando tal for determinado na deliberação que as aplique.

Henrique Moreira Testa, Presidente do Conselho de Deontologia de Évora da Ordem dos Advogados Portugueses, faz saber publicamente pelo presente edital que, tendo sido paga a multa em que foi condenado por acórdão do Conselho de Deontologia de Évora de 21 de setembro de 2011, foi determinado com efeitos imediatos o levantamento da suspensão da inscrição na Ordem dos Advogados Portugueses do Sr. Advogado Dr. Vasco Manuel Morgado Barreto, que também usa o nome abreviado de Dr. Vasco Barreto, portador da cédula profissional n.º 10687L, com domicílio profissional na Rua dos Espingardeiros, 2, em Moura, comarca de Beja. Para constar se passou o presente edital, que vai ser devidamente publicitado.

Évora, 6 de janeiro de 2016

*Henrique Moreira Testa, Presidente do Conselho de Deontologia de Évora da Ordem dos Advogados*

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa, faz saber, nos termos do artigo 202.º do Estatuto da Ordem dos Advogados (Lei 145/2015, de 9 de setembro), que, no âmbito dos autos de processo disciplinar n.º 730/2011-L/D, que correram termos por este Conselho e nos quais é arguida a Sr.ª Dr.ª Isabel Branco Oliveira, portadora da cédula profissional n.º 6896L, foi determinada a suspensão por tempo indeterminado da inscrição da referida Sr.ª Advogada arguida em razão do incumprimento da pena em que foi condenada e por aplicação da alínea b) do artigo 143.º do mesmo diploma legal. A presente medida de suspensão transitou em julgado a 16/12/2015 e teve o seu início no dia seguinte.

Lisboa, 11 de janeiro de 2011

*Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados*

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa, faz saber, nos termos do artigo 202.º do Estatuto da Ordem dos Advogados (Lei 145/2015, de 9 de setembro), que, no âmbito dos autos de processo



disciplinar n.º 730/2011-L/D, que correram termos por este Conselho e nos quais é arguida a Sr.ª Dr.ª Isabel Branco Oliveira, portadora da cédula profissional n.º 6896L, foi determinada a suspensão por tempo indeterminado da inscrição da referida Sr.ª Advogada arguida em razão do incumprimento da pena em que foi condenada e por aplicação da alínea b) do artigo 143.º do mesmo diploma legal. A presente medida de suspensão transitou em julgado a 16/12/2015 e teve o seu início no dia seguinte.

Lisboa, 11 de janeiro de 2011

*Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados*

José Pedro Magalhães, Presidente do Conselho de Deontologia de Faro da Ordem dos Advogados: Faz saber publicamente que, por acórdão de 12 de maio de 2015 deste Conselho de Deontologia, foi aplicada ao Sr. Dr. Helder Patrão a pena disciplinar de multa, no valor de mil euros. Apesar de devidamente notificado, não foi feita prova nos autos do pagamento da multa, pelo que, nos termos do disposto no art. 138.º, alínea b), do Estatuto da Ordem dos Advogados, foi determinada suspensão da inscrição do Advogado Dr. Helder Patrão, portador da cédula profissional n.º 88F, com domicílio profissional na Avenida António Sérgio, bloco A, 1.º, dir., 8300-100 Silves. Para constar se passou o presente edital, que vai ser afixado de harmonia com as disposições legais aplicáveis.

Faro, 25 de Janeiro de 2016

*José Pedro Magalhães, Presidente do Conselho de Deontologia de Faro da Ordem dos Advogados*

# Tocar por causas sociais

*Miguel Navarro de Castro descobriu cedo a sua paixão pela música, que concilia com o amor pelo Direito*

**OA: Como surgiu a banda Lex No More?**

A banda Lex No More surgiu do interesse da Miranda & Associados (“Miranda”) em participar no Rock in Law, evento promovido por sociedades de Advogados em benefício de projetos de solidariedade social.

**OA: Há quantos anos surgiu a banda?**

Há cerca de quatro anos e coincidiu com a realização do Rock in Law 2012, edição em que a Miranda participou, pela primeira vez, com a sua própria banda.

**OA: Que instrumento toca?**

Baixo elétrico.

**OA: Quando aprendeu a tocar?**

Comecei a tocar por volta dos 13 anos e desde então a aprendizagem tem sido constante.

**OA: Que tipo de música tocam?**

Rock & roll e outras músicas que disponham bem quem nos ouve.





**OA: Onde costumam tocar?**

No Rock in Law e na festa anual da Miranda.

**OA: Quando nasceu o interesse pela música?**

Desde muito cedo. Foi um gosto partilhado com amigos de infância, numa primeira fase, a ouvir discos e a seguir novas tendências, e, numa fase mais adolescente, a participar em bandas de garagem.

**OA: Já tocou noutras bandas? Quais?**

Para além de outros projetos pontuais (de covers e um de originais), toco numa banda maioritariamente formada por Advogados de outras sociedades que não a Miranda, e que ajudei a fundar em 2011: os Jammers United.

**OA: Porque não seguiu uma carreira como músico?**

Penso que o impulso para seguir Direito, que surgiu por volta dos 16 anos muito por influência familiar, foi mais forte e acabou por prevalecer sobre o sonho de seguir uma carreira como músico. No entanto, a vida foi-me ensinando que ser “músico” não é necessário seguir uma “carreira”. Aliás, a história já nos deu um belo exemplo disso, pois um dos maiores vultos da música portuguesa foi, simultaneamente, funcionário administrativo do Hospital de São José, com a função de arquivista de radiografias. Refiro-me a Carlos Paredes.

**OA: O que o atrai no Direito?**

A ideia de Justiça.

**OA: Se lhe oferecessem um contrato milionário para uma *tournée* com a banda que implicasse suspender a prática da Advocacia durante um ano, aceitaria?**

Aceitaria fazer uma única *tournée*, sem contrato milionário, que consistisse num concerto solidário da Lex No More em todos os países onde se situam os escritórios membros da

Miranda Alliance (<http://www.mirandalawfirm.com/alliance.php>), com a receita das atuações a reverter para projetos sociais de relevo nesses países.

**OA: Como definiria a paixão pela música? E a paixão pelo Direito?**

Entre muitos outros relacionados com o nosso País, gostaria de não voltar a ver a *troika* por cá...

**OA: Um desejo para o futuro...**

Partilho a paixão pelo Direito e pela música com igual entusiasmo, vivendo, no entanto, a primeira com total dedicação e a segunda nas (poucas) horas vagas.

## ROCK’N’LAW

O Rock’n’Law é uma iniciativa sem fins lucrativos que visa angariar fundos para projetos de solidariedade. É um evento único, promovido por um grupo de sociedades de Advogados, que, em benefício de projetos de solidariedade social, desenvolveram as suas próprias bandas de música, encontraram internamente os seus DJ e, em conjunto, atuam em favor de uma causa.

Todas acreditam que em conjunto a solidariedade é exponenciada e que desta forma é possível apoiar mais, melhor e com verdadeiro sentido.

Ao longo de seis anos de Rock’n’Law, foram angariados mais de 450 mil euros e apoiados 13 projetos de solidariedade social – entre eles a Cercica, a Casa do Povo do Curral das Freiras, a Casa de Santo António, através do patrocínio de um curso de Cozinha e Pastelaria a mães adolescentes, a Refood, a Associação Portuguesa para as Perturbações do Desenvolvimento e Autismo, etc. – e contribuindo para causas como o apoio a idosos, o combate à fome, passando pelo apoio a crianças e jovens com doenças graves.

O evento acontece todos os anos desde 2009, e no ano passado apoiou a AMCV – Associação de Mulheres contra a Violência. A edição deste ano ainda não tem data prevista de realização.

# Nunca é tarde de mais para “mudar”

*“A necessidade de busca constante de respostas para satisfazer necessidades e questões” com que se depara diariamente foi o que atraiu Bernardina Pina Lopes para o Direito*



BERNARDINA PINA LOPES

ANA BARROSO CORREIA

Com quase 50 anos, Bernardina Pina Lopes decidiu tirar o curso de Direito “com o objetivo de poder ser uma mais-valia, uma valorização pessoal num domínio que eventualmente me colocaria face a situações que seriam úteis para o exercício da minha atividade profissional, atendendo que o curso nos permite um contacto com várias áreas no nosso dia a dia, particularmente no ramo empresarial e comercial, como era o meu caso”.

Contudo, revela, “ainda não tinha terminado o curso e constatei que era grande a probabilidade de não ficar apenas pela licenciatura, e até dedicar-me exclusivamente ao Direito foi só uma questão de tempo e oportunidade”.

Além de uma mais-valia profissional, o que a atrai no Direito, explica Bernardina, é “a necessidade de busca constante de respostas para satisfazer necessidades e questões com que nos deparamos diariamente, com toda a dinâmica própria que os processos requerem. Há igualmente a imersão em discussões acesas que, de alguma forma ou de outra, nos enriquecem pelo confronto de perspetivas. Ou seja, é uma aprendizagem constante que coloca as causas do Direito na linha da frente”.

Mudar de rumo profissional nesta altura da vida pode parecer assustador para muitos, mas Bernardina não se amedronta.

## Apostar na formação contínua

Voltar à escola “não foi difícil”, conta a Advogada estagiária, que revela o seu percurso rico em formação: “Até reentrar para a ‘escola’ e completar o 12.º ano, e conseqüentemente o acesso à universidade, havia uma plena consciência de que isso exigiria da minha parte uma entrega e uma dedicação mais intensivas, de difícil conciliação com a vida familiar e profissional. Fui optando por frequentar e fazer alguns cursos técnico-profissionais, como Línguas e Informática, apenas para satisfação profissional. Portanto, havia já alguma rotina de estudo, que, na verdade, nunca abandonei até entrar para a faculdade e licenciar-me.”

A Advogada estagiária diz que tem uma inclinação pessoal para o Direito Criminal, mas tem sido agradavelmente surpreendida por outras áreas. “Desde o início do meu estágio que tenho contacto com a área de Civil, essencialmente da Responsabilidade Civil, também por ser essa a área de interesse do escritório onde me encontro. É uma área que, a meu ver, exige muito empenho, muito trabalho. Inesperadamente, tenho vindo a descobrir o quão é interessante, mas confesso que tenho uma certa inclinação para a área do Crime, por toda a celeridade que os processos deste tipo exigem, cuja intervenção eficiente e oportuna de um profissional do foro poderá, de várias maneiras, acautelar os direitos dos cidadãos”, conta.

Bernardina Pina Lopes está a realizar o seu estágio no escritório de Ana Barroso Correia, após responder a uma oferta de emprego, e a experiência tem sido enriquecedora, revela. “Tenho aprendido bastante. São colocadas à minha disposição, quer pelo escritório quer pelo patrono, todas as ferramentas necessárias para desenvolver a atividade enquanto Advogada estagiária.” E o futuro parece promissor, uma vez que tudo indica que a Advogada estagiária continuará a colaborar com a patrona após o final do estágio.

Sobre as suas expectativas em relação à profissão, Bernardina tem sentimentos ambíguos. “Quando cheguei ao mercado de trabalho/estágio, trazia alguma informação, e confesso que algumas não muito abonatórias para a classe, quer da relação entre os ilustres Advogados, quer entre estes e os seus clientes. Contudo, decorrido algum tempo, considero que não se pode de modo algum generalizar. Não posso deixar de salientar que para isso muito contribuiu a sorte de ter estado sempre acompanhada de excelentes Advogados, patronos e Colegas... Já tinha estado uns meses num outro escritório, que também funcionou muito bem. Todas essas experiências ajudaram a dissipar qualquer dúvida que pudesse obstar à minha opção pelo Direito em detrimento de outra atividade”, remata. •

## UM DESAFIO INTERESSANTE

Ana Barroso Correia é Advogada há 11 anos e a “perspetiva de conseguir obter ‘Justiça’ para todas as causas que fossem entregues pelos clientes” foi o que a levou a seguir a profissão, “apesar de não ter ninguém na família que tivesse seguido esta profissão e de não ter tido contacto com a mesma antes do início do estágio”, mas, explica, “sempre me desafiou o facto de poder defender em juízo os legítimos interesses e direitos dos meus clientes, contribuindo assim de forma favorável a uma melhor administração da Justiça, na qual o Advogado é uma peça essencial”.

Bernardina Pina Lopes é a terceira estagiária que Ana Barroso Correia orienta, e a patrona revela que aceitou a Advogada estagiária “porque se apresentou como um desafio interessante aliar a sua experiência de vida, maior do que a minha, com os meus conhecimentos jurídicos entretanto adquiridos, o que veio a revelar-se uma ótima parceria e que pretendo que perdure mesmo após a conclusão do seu estágio”. Ana Barroso Correia considera a Advogada estagiária “uma pessoa bastante empenhada em todos os assuntos que lhe são confiados, sempre com uma perspetiva otimista quanto à possibilidade de resolução favorável dos mesmos e que tem uma vontade interminável de aprender e adquirir os conhecimentos necessários e indispensáveis ao exercício da profissão”.

Para a patrona, “é óbvio que a experiência de vida da Dr.ª Bernardina contribui de forma bastante favorável e diferenciada dos restantes estagiários, porquanto tem uma visão muito mais realista e menos idealista que um estagiário que fez a sua formação académica de forma contínua. A Dr.ª Bernardina consegue ter, com maior facilidade, uma real perceção daquilo que são os efetivos problemas dos nossos clientes e o que é necessário para os tentar resolver”, conclui.



# CARPE DIEM

LER . OUVIR . VIAJAR . SABOREAR . COM MIÚDOS



RITA BRANCO

Rita Branco nasceu em 25 de outubro de 1977. Licenciou-se pela Universidade de Lisboa em 19 de julho de 2000. Inscreveu-se como Advogada em 8 de novembro de 2002. Tem escritório em Almancil. É Presidente da Delegação de Loulé desde 2011.

## LER | OUVIR

1 - *O Monte dos Vendavais*, de Emily Brontë  
2 - Ao vivo e em concerto, os PEARL JAM... sempre. 3 - Uma música da minha vida? *Hey*, dos Pixies



# VIAJAR | SABOREAR



4 - A cidade que nunca dorme, **Nova Iorque...** volto sempre que possível. 5 - A ilha de **Siargao, nas Filipinas**, aconselho a quem gosta de praias paradisíacas e pouco turísticas. 6 - A visitar no meu concelho: **Igreja de São Lourenço de Almancil**, se o exterior da igreja é relativamente sóbrio - alçado principal rematado por frontão triangular e pórtico de linhas retas, ao qual se sobrepõe um janelão de frontão interrompido -, o interior vive do brilho cerâmico dos azulejos azuis e brancos, de tal forma que Santos Simões a definiu como "igreja de louça".

7 - Para bom peixe e marisco, o **Jacinto**, em Quarteira, e o **Dois Passos**, na Praia do Ancão.



# COM MIÚDOS

8 - O **Karting Almancil** é um espaço de lazer e competição que está à disposição de todos. Aberto todo o ano, o Kartódromo, inaugurado por Ayrton Senna, é uma réplica do antigo circuito brasileiro de Fórmula 1 Jacarepagua, integrado num complexo de lazer localizado em Almancil, perto do IPI, EN 125, Aeroporto Internacional de Faro, e a cinco minutos das praias de Quinta do Lago e Vale do Lobo. Local ideal para um tempo bem passado com a sua família, amigos ou colegas.



# No próximo Boletim

## CELEBRAÇÕES DO DIA INTERNACIONAL DA MULHER

Mais uma vez, a Ordem dos Advogados associa-se à data instituída pela Organização das Nações Unidas para recordar as conquistas da mulher e a melhoria da condição feminina na sociedade moderna.



Nesta ocasião, a Ordem dos Advogados atribui, pela primeira vez, o Prémio Elina Guimarães, destinado a homenagear personalidades que se tenham destacado na defesa pelos direitos da mulher e igualdade de género.



Boletim da Ordem dos Advogados

Mensal

N.º 135 Fevereiro 2016

Propriedade

Largo de S. Domingos, 14 – 1.º, 1169-060 Lisboa

Tel. 218 823 550 Fax 210 072 955 E-mail boletim@oa.pt

NIF 500965099

Diretora Elina Fraga | [gab.bastonaria@cg.oa.pt](mailto:gab.bastonaria@cg.oa.pt)

Departamento Editorial Fátima Maciel, Marinela Deus, Rebeca Ribeiro Silva e Sandra Coelho

| [boletim@oa.pt](mailto:boletim@oa.pt)



Coordenação de conteúdos

EIXO NORTE SUL, comunicação e conteúdos

[Geral@eixonortesul.pt](mailto:Geral@eixonortesul.pt)

Com: Fernanda Freitas, Raquel Malainho, Teresa Basso, Vera Galamba; Art director – Juliana Cortes; Fotografia – Álvaro C. Pereira, Bruno Cortes, Madalena Aleixo, Júlia Pardo

Os textos publicados são da responsabilidade dos seus autores



Uma publicação do Departamento de Novas Soluções de Media da Impresa Publishing

Rua Calvet de Magalhães, 242, Laveiras  
2770-022 Paço de Arcos/Tel.: 214 698 000

Designer gráfico: João Matos

Revisão: Dulce Paiva

Gestor de Projeto: Luís Miguel Correia

Produção Gráfica: João Paulo Font

Responsável pela publicidade no Boletim OA:

Pedro Costa Santos

[psantos@impresa.pt](mailto:psantos@impresa.pt) | 214 544 228 | 965 882 547

Venda ao público: 3 euros (c/ IVA)

Distribuição gratuita aos Advogados inscritos na Ordem

Tiragem: 29 850 exemplares

Depósito legal n.º 12372/86 ISSN 0873-4860 27

Registo na ECR n.º 109956

# A VIOLAÇÃO ESCONDE-SE NO SILÊNCIO.



## PRECISA DE APOIO?

Se for vítima de violação ou conhecer alguém que o seja, ligue para obter apoio e conheça os seus direitos. Porque o crime e a violência não podem ser silenciados, quem é vítima tem o apoio da APAV.

CHAMADA GRATUITA

**116 006**

LINHA DE APOIO À VÍTIMA  
DIAS ÚTEIS DAS 09H-19H

**APAV**



Apoio à Vítima



A ORDEM DOS ADVOGADOS CELEBRA,  
ESTE ANO, O SEU 90º ANIVERSÁRIO.  
CONHEÇA O CALENDÁRIO DE EVENTOS  
ORGANIZADOS PELO CONSELHO GERAL  
E QUE ASSINALAM A EFEMÉRIDE  
EM [WWW.OA.PT](http://WWW.OA.PT)